

CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICO DE VITÓRIA

SABRINA AVILA

**DESCRIMINALIZAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DO ABORTO – UMA DISCUSSÃO
NECESSÁRIA**

VITÓRIA
2016

SABRINA AVILA

**DESCRIMINALIZAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DO ABORTO – UMA DISCUSSÃO
NECESSÁRIA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Centro Universitário Católico de Vitória, como requisito obrigatório para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Prof.^a Célia Maria Vilela Tavares

VITÓRIA
2016

SABRINA AVILA

**DESCRIMINALIZAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DO ABORTO – UMA DISCUSSÃO
NECESSÁRIA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Centro Universitário Católico de Vitória, como requisito obrigatório para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Aprovado em _____ de _____ de _____, por:

Prof.^a Célia Maria Vilela Tavares - Orientador

Prof. Vicente de Paulo Colodetti

Prof.^a Elisângela Maria Marchesi

Dedico a todas as mulheres negras e pobres que morreram ao abortar em clinicas clandestinas.

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao Universo, a minha família pelo amor, paciência e apoio. Meus amores que entenderam minha ausência e distância: Mamãe por ser essa força da natureza e inspiração constante na minha vida, papai por ser meu suporte, o homem da minha vida, meus motores. Meu irmão Martinho, minha irmã Silian, minhas sobrinhas, fontes de amor e ternura, Luísa e Sophia, e meus amigos e cunhados, Gilson e Luciana.

Agradeço a Larissa minha colega de turma e amiga, pelo suporte e companheirismo nessa jornada um tanto solitária e a minha amiga Manuela que além-mar tem contribuído para minha evolução.

Agradeço a todos os professores que contribuíram para minha formação ao longo desses anos e um agradecimento especial à professora Célia Maria Vilela Tavares pelo tempo e dedicação na orientação. Agradeço aos professores que aceitaram compor minha banca.

Agradeço a todas as mulheres que rompem paradigmas e ousam falar do machismo, do sexismo e da sociedade patriarcal, das mulheres incríveis que constroem sua história sem pedir licença aos homens, para aquelas que sabem que para além do que está posto existe um outro lado da história que quase ninguém sabe e que é escrito cotidianamente, e é feito por mulheres extraordinárias, e nesse agradecimento incluo todas as feministas que contribuíram na realização desse Trabalho de Conclusão de Curso.

Não poderia deixar de agradecer as mulheres que se colocam ao lado dos opressores, afinal, foi através do posicionamento dessas mulheres ante o debate da descriminalização e legalização do aborto que surgiu a ideia para esse Trabalho de Conclusão de Curso, sou grata e tenho esperanças que um dia estejamos do mesmo lado.

Agradeço a Simone de Beauvoir pelo legado feminista, a Βάκχος o deus do vinho e a Kaldi o pastor etíope que descobriu o café.

“Por um mundo onde sejamos socialmente iguais, humanamente diferentes e totalmente livres”.

Rosa Luxemburgo

RESUMO

Este trabalho trata-se de um estudo descritivo de abordagem qualitativa, e tem como objetivo geral analisar a perspectiva de feministas sobre a descriminalização e legalização do aborto, e como objetivos específicos, identificar as formas de uso das redes sociais utilizadas pelas feministas para a discussão da temática e verificar se há articulação do grupo de feministas com movimentos feministas para debate e mobilização. Quanto ao referencial teórico, apresenta-se aspectos históricos acerca da ideologia patriarcal, discute-se sobre feminismo, movimentos feministas, descriminalização e legalização do aborto, a fim de subsidiar a análise. Para coleta de dados junto às feministas respondentes foi utilizado questionário estruturado com questões abertas, logo após, foi realizada análise de dados. Referente ao resultado da pesquisa, entendemos que existe necessidade de aprofundar o estudo e o debate acerca do tema, contudo, esperamos que este trabalho contribua para a discussão sobre descriminalização e legalização do aborto, dada a importância do tema para a sociedade como um todo e em especial para as mulheres.

Palavras-chave: Feminismo. Movimentos Sociais. Aborto.

ABSTRACT

This work is a descriptive study of qualitative approach, and has as main objective to analyze the perspective of feminists on the decriminalization and legalization of abortion, and specific objectives, identify the forms of use of social networks used by feminists for discussion the theme and check for articulation of the feminist group with feminist movements to debate and mobilization. As for the theoretical, presents historical aspects about the patriarchal ideology, we discuss about feminism, feminist movements, decriminalization and legalization of abortion in order to support the analysis. Data were collected from the respondents feminist was used structured questionnaire with open questions, soon after, data analysis was performed. Concerning the result of the research, we understand that there is need for further study and debate on the subject, however, we hope that this work will contribute to the discussion of decriminalization and legalization of abortion, given the importance of the issue for society as a whole and especially for women.

Keywords: Feminism. Social movements. Abortion.

LISTA DE QUADROS

Quadro 01 – Respostas relacionadas ao feminismo	61
Quadro 02 – Respostas com ênfase nos direitos reprodutivos	63
Quadro 03 – Atuação dos movimentos feministas frente à legalização e descriminalização do aborto (pontos positivos).....	64
Quadro 04 – Atuação dos movimentos feministas frente à legalização e descriminalização do aborto (pontnegativos).....	64
Quadro 05 – Coletivos feminista.....	65

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01 – Idade.....	56
Gráfico 02 – Estado Civil.....	56
Gráfico 03 – Município	57
Gráfico 04 – Escolaridade	57
Gráfico 05 – Profissão.....	58
Gráfico 06 – Religião.....	59
Gráfico 07 – Raça	59
Gráfico 08 – Articulação com grupos feministas	65
Gráfico 09 – Redes Sociais.....	67

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	21
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	27
2.1 IDEOLOGIA PATRIARCAL.....	27
2.2 FEMINISMO E MOVIMENTOS SOCIAIS.....	32
2.3 FEMINISMO, DESCRIMINALIZAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DO ABORTO.....	38
3 METODOLOGIA.....	51
3.1 TIPO DE PESQUISA.....	51
3.2 REALIZAÇÃO DA PESQUISA.....	52
3.3 COLETA DE DADOS.....	52
4.4 TRATAMENTO DE DADOS.....	52
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO DA PESQUISA.....	55
4.1 CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA.....	55
4.2 ANÁLISE SOBRE AS RESPOSTAS DO QUESTIONÁRIO.....	60
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	69
REFERÊNCIAS.....	73
APÊNDICE A	77

1 INTRODUÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso busca analisar a perspectiva de feministas frente a legalização e descriminalização do aborto.

Como objeto de estudo desta pesquisa iremos analisar a perspectiva de feministas sobre a descriminalização e legalização do aborto, e a partir disso, identificar quais as formas de uso das redes sociais utilizadas por elas para a discussão da temática a fim de verificar se há articulação das participantes com movimentos feministas para debate e mobilização, analisar a atuação dos movimentos feministas pela ótica das feministas e verificar se há articulação entre o grupo de feministas que participou da pesquisa com movimentos feministas para debate e mobilização.

A pesquisa contou com a colaboração de 15 feministas do estado do Espírito Santo, dos municípios de Vitória, Serra e Vila Velha. A escolha das participantes se deu de maneira aleatória, e a pesquisa foi realizada através da aplicação de questionário estruturado com questões abertas.

O nosso interesse em realizar o estudo partiu de uma observação pessoal sobre a ausência de discussão e debate entre os acadêmicos do curso de Serviço Social sobre a temática, o que nos dá indícios de uma postura conservadora por parte dos futuros profissionais que ingressam nesta área. Percebemos também uma forte indução das mídias tradicionais na forma de abordagem da questão, uma vez que seguem tratando o aborto associado a questões morais, o que perpetua a discussão do aborto como um tabu que não se irrompe. Muito pelo contrário, mesmo em tempos tão modernos e tecnológicos, o aborto segue sendo um assunto a ser evitado uma vez que instiga conflitos e passionalidades num frenesi histórico ligado a questões religiosas, morais, sociais, culturais e ideológicas que perpassam a sociedade. Posto isso, a relevância da pesquisa está na articulação, no intrínseco vínculo entre feministas e a luta pelos direitos da mulher, como os direitos reprodutivos, a capacidade de decidir sobre seu corpo.

Para compreender a importância do movimento feminista, devemos nos reter inicialmente no papel que a mulher desempenha dentro da sociedade patriarcal, a fim de perceber que não é algo alheio à sociedade em geral o fato das mulheres adquirirem traços de personalidade que as faz acreditar que são menos capazes que os homens, até para fazer ciência, uma vez que não sabem usar a razão, dessa

forma, acabam por desenvolver de maneira desproporcional a dimensão afetiva de sua personalidade, o que via de regra, faz com que se sintam inseguras, o que as impedem de lutar para mudar o que está posto (SAFFIOTI, 1987). “A ideologia machista, que considera o homem um ser superior à mulher, não entra apenas na cabeça dos homens. Também as mulheres, majoritariamente, acreditam nestas ideias [...]” (SAFFIOTI, 1987, p.34).

Beauvoir (2009, p.361) explica assim a condição da mulher na sociedade:

Ninguém nasce mulher: torna-se mulher. Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado, que qualificam de feminino.

Desta feita, podemos concluir que dada a subordinação da mulher na sociedade patriarcal, não cabe à mulher o poder de decidir sobre seu próprio corpo, ainda cabe ao homem, e sobretudo ao Estado na sua forma masculina de poder, decidir sobre os direitos reprodutivos da mulher.

De acordo com o Código Penal, art. 124, 126 e 128, 00I e 0II, (BRASIL, 1940):

Decreto-Lei nº2848 de 07 de dezembro de 1940.
Art. 124 – Provocar aborto em si mesma ou consentir que outrem lho provoque:
Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.
Aborto provocado por terceiro
Art. 126 – Provocar aborto com consentimento da gestante:
Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.
Art. 128 – Não se pune o aborto praticado por médico:
Aborto necessário
00I – se não há outro meio de salvar a vida da gestante;
Aborto no caso da gravidez resultante de estupro
0II – se a gravidez resulta de estupro e o aborto é precedido de consentimento da gestante ou, quando incapaz, de seu representante legal.

Contudo, a criminalização do aborto não impede que as mulheres recorram à sua prática, pois sabemos da existência de milhares de clínicas clandestinas que realizam o procedimento. Há clínicas bem equipadas e com profissionais que cobram altos preços, que destinam-se às mulheres com condição econômica superior à maioria das mulheres brasileiras. As que padecem da falta de recursos financeiros recorrem a procedimentos sem a devida estrutura, tanto de equipamentos quanto de pessoal devidamente habilitado, fazendo aumentar o risco de morte de mulheres pobres (SANTOS et al, 2013).

Segundo pesquisa realizada pelo Grupo de Estudos do Aborto (GEA), no Brasil, são realizados mais de 1 milhão de abortos clandestinos anualmente, causando um grande número de internações na rede pública de saúde, sendo a quarta causa de mortalidade materna no País (DIP, 2013).

Embora a questão do aborto seja posta como problema em muitos países, é pertinente que se questione para quem é o problema, uma vez que a prática do aborto não é entendida como um problema das mulheres, mas um problema predominantemente de cunho moral e religioso, tanto que, o que se faz presente nas discussões sobre o assunto são os juízos de valor, religião e moral, por isso, quando os olhares da sociedade se voltam para a mulher é para julgar e reprimir, com argumentos desprovidos de senso crítico, onde a participação dos homens envolvidos não é se quer problematizada (CARVALHO; GOMES, 2015).

Por isso, quando falamos de aborto, devemos considerar as relações sociais de dominação masculina, bem como a ideologia machista arraigada na sociedade, e perceber que, em menor ou maior grau, estão sujeitas a tal dominação, devido ao que está naturalizado em meio ao processo histórico de formação social, o que resulta na falta de percepção acerca da dominação masculina.

Analisar o tema sobre a perspectiva feminista pode contribuir para a sociedade, proporcionando outra forma de interpretar o aborto, tratando-o por um viés de garantia de direitos e empoderamento feminino, ou seja, uma visão oposta à que está colocada na sociedade patriarcal.

A pesquisa tem relevância para o Serviço Social, uma vez que o Conselho Federal de Serviço Social apresenta posicionamento favorável à descriminalização e legalização do aborto.

De acordo com a publicação do CFESS Manifesta (2011,?).

Reconhecendo todas as dimensões que envolvem a questão do aborto, na compreensão de que é a mulher que define pela interrupção (ou não) da gravidez (que sempre se dá num contexto complexo) e esta mulher tem o direito a um entendimento de qualidade, humanizado e de respeito, é que o Conjunto CFESS-CRESS defende, desde 2009, a descriminalização do aborto, e desde 2010, a legalização do aborto no Brasil. Tais posicionamentos foram deliberados coletivamente por assistentes sociais, representando todas as regiões do país nos Encontros Nacionais da categoria. É nessa perspectiva que o CFESS vem fortalecendo as ações do movimento feminista brasileiro, integrando, inclusive, a Frente Nacional contra a Criminalização das Mulheres e pela Legalização do Aborto.

Para o Serviço Social a discussão da legalização do aborto é tema que se faz presente. Na semana de mobilização do dia 28 de Setembro de 2014, dia que recebeu o título pela categoria de “Dia de luta pela legalização do aborto”, várias frentes de movimentos feministas se reuniram, e na ocasião foi lançado um Manifesto “Pela Vida das Mulheres! Contra Toda Hipocrisia”:

A política de criminalização do aborto: fechamento de clínicas, proibição do uso e venda do cytotec, profissionais de saúde denunciando mulheres que chegam em hospitais com abortamento, a depreciação das mulheres que abortam por parte da imprensa e meios de comunicação, as mentiras e chantagens sobre o tema do aborto no período eleitoral, tem empurrados as mulheres para práticas de aborto mais inseguras e arriscadas, pois clandestinidade do aborto não impede que nenhuma mulher aborte. É chegada a hora de dizer basta! Vamos proteger a vida e autonomia das mulheres! Até quando avanços na legislação e na efetivação das políticas de proteção aos direitos humanos, promoção de igualdade, redução de danos e promoção da saúde das mulheres serão bloqueadas pelos conservadores e fundamentalistas religiosos que misturam Política com Religião? O Brasil é um Estado Laico (2014, ?).

Pelo que está expresso no Manifesto, é necessário perceber que existem barreiras ligadas ao conservadorismo e a religião, que são fortes oponentes na legalização do aborto, por isso é importante tratar o tema sobre a ótica de feministas e movimentos feministas, pelo comprometimento desses movimentos com os direitos reprodutivos e sexuais da mulher.

A estrutura da pesquisa está assim organizada:

O tópico 2.1 trata do Referencial Teórico onde apresentamos uma análise sobre a ideologia patriarcal apresentando estudos realizados por Engels (1984) sobre a origem da família patriarcal e o lugar secundário que a mulher passou a ocupar nesta nova forma de organização social.

Enquanto o tópico 2.2 traz alguns aspectos da história do feminismo e dos movimentos feministas.

Já o tópico 2.3 apresenta a luta feminista para a descriminalização e legalização do aborto e as barreiras encontradas no conservadorismo.

O item 3 apresenta a metodologia que foi utilizada na pesquisa e traz no tópico 3.1 o tipo de pesquisa, 3.2 a realização da pesquisa, 3.3 a coleta de dados e 3.4 o tratamento dos dados.

No item 4 estão os resultados e discussão da pesquisa.

O tópico 4.1 apresenta a caracterização da amostra.

Enquanto o tópico 4.2 traz a análise sobre as respostas do questionário.

No item 5 finalizamos com as considerações finais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 IDEOLOGIA PATRIARCAL

De acordo com Engels (1984) em sua obra *A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado*, existiu uma forma de família no estado Selvagem onde os filhos tinham várias mães e vários pais, os homens praticavam poligamia¹ e as mulheres praticavam poliandria², era o chamado matrimônio por grupo, a descendência se dava pela mulher.

Nesse período o homem se apropriava do que a natureza produzia, todos os mecanismos criados pelo homem desse período tinham por finalidade facilitar tal apropriação.

É no estado da barbárie que o homem passa a criar animais e cultivar produtos agrícolas, a partir daí inicia-se o trabalho humano, portanto, é entre o final desse período e o início da civilização que a força de trabalho opera transformações, os rebanhos passam a ser propriedade da família, cabendo ao homem dentro da divisão do trabalho, prover a alimentação da família. À mulher ficou o espaço privado, o cuidado da casa. À medida que aumentava a riqueza da família, ficou a cargo do homem o lugar mais importante dentro da família, assim, a divisão do trabalho, ou a divisão sexual do trabalho, significou o fim do matriarcado, com a substituição do direito hereditário materno pelo direito hereditário do pai.

O desmoronamento do direito materno, a grande derrota histórica do sexo feminino em todo o mundo. O homem apoderou-se também da direção da casa; a mulher viu-se degradada, convertida em servidora, em escrava da luxúria do homem, em simples instrumento de reprodução. Essa baixa condição da mulher, manifestada sobretudo entre os gregos dos tempos heroicos e, ainda mais, entre os dos tempos clássicos, tem sido gradualmente retocada, dissimulada e, em certos lugares, até revestida de formas de maior suavidade mas de maneira alguma suprimida (ENGELS, 1984, p.61).

Segundo Beauvoir (2009) analisando a partir da perspectiva do materialismo histórico, a humanidade é uma realidade histórica, sendo a sociedade humana capaz de efetuar objetivamente mudanças na natureza, uma vez que ele a toma em

1 Poligamia. União conjugal de um indivíduo com vários outros, simultaneamente.

2 Poliandria. União conjugal com mais de um homem, simultaneamente.

suas mãos. Diante disso, a condição da mulher está além de organismo sexuado, posto que a mulher assume dentro da sociedade um valor que não se define unicamente pela sexualidade mas pela forma como se compreende, a consciência que tem de si, uma vez que para isso depende do grau de evolução da sociedade bem como da estrutura econômica.

Pela perspectiva de Engels apontada por Beauvoir (2009), na Idade da Pedra o caráter rudimentar das ferramentas tornava a divisão do trabalho menos desigual, estando a força da mulher a medida do trabalho agrícola. Contudo, nesse período já havia divisão de trabalho entre os sexos, a diferença é que na Idade da Pedra, ainda que as mulheres ficassem em casa enquanto os homens iam a caça, dentro das tarefas domésticas desempenhadas por elas havia o caráter de trabalho produtivo, ao confeccionar cerâmica, cultivar jardins e tecer, participavam da vida econômica da comunidade.

Com a descoberta dos metais a agricultura reconfigura-se, com ferramentas como a charrua, o domínio do homem sobre a natureza estende-se, e para desbravar territórios de floresta, o homem passa a escravizar outros homens. É a partir daí que surge a propriedade privada, o homem passa a ser o senhor dos homens que escraviza, da terra e da mulher.

A invenção de novos instrumentos de trabalho fez o homem sobressair-se em importância, retirando da mulher sua autoridade nos trabalhos domésticos, fazendo desaparecer a importância do seu trabalho produtivo, tornando-o insignificante, apenas um anexo, frente ao trabalho exercido pelo homem. A partir dessas transformações, nasce a família patriarcal onde a mulher é oprimida, e claro está, pela evolução dos fatos históricos, tal opressão social sofrida pela mulher decorre de uma opressão econômica. Portanto, só poderia haver igualdade entre os sexos se ambos participassem da atividade pública e tivessem igualdade jurídica.

Saffioti (2015, p. 48) faz um breve paralelo histórico sobre a situação da mulher na atualidade, e como Engels destaca que o patriarcado sofre mudanças mas continua presente:

Em geral, pensa-se ter havido primazia masculina no passado remoto, o que significa, e isto é verbalizado oralmente e por escrito, que as desigualdades atuais entre homens e mulheres são resquícios de um patriarcado não mais existente ou em seus últimos estertores. De fato, como os demais fenômenos sociais, também o patriarcado está em permanente transformação. Se, na Roma antiga, o patriarca detinha poder de vida e

morte sobre sua esposa e seus filhos, hoje tal poder não mais existe, no plano de jure. Entretanto, homens continuam matando suas parceiras, às vezes com requintes de crueldade, esquartejando-as, ateando-lhes fogo, nelas atirando e as deixando tetraplégicas etc. O julgamento destes criminosos sofre, é óbvio, a influência do sexismo reinante na sociedade que determina o levantamento de falsas acusações – devassa é a mais comum – contra a assassinada a vítima é transformada rapidamente em ré, procedimento este que consegue, muitas vezes, absolver o verdadeiro réu.

Há um consenso a despeito do lugar secundário que a mulher vem ocupando há séculos em relação ao homem. De acordo com Beauvoir (2009, p.17) “A mulher determina-se e diferencia-se em relação ao homem, e não este em relação a ela; a fêmea é o inessencial perante o essencial. O homem é o Sujeito, o Absoluto; ela é o Outro”.

No final do século XIX, muitos estudos científicos já apontavam a importância da sexualidade para a vida humana; mesmo assim, persiste a noção de que o corpo e o comportamento das mulheres devem ser controlados, restringindo sua autonomia e seu poder de forma a não ameaçar o poder masculino.

A diferença entre o corpo dos homens e o corpo das mulheres (que é natural) não é razão para existir, explicar ou justificar a desigualdade entre os sexos masculino e feminino (que não é natural). Essa desigualdade existe por condições históricas, isto é, por causa de ideias e ações de homens e de mulheres ao longo de séculos. Em outras palavras, essa desigualdade foi construída (PENSANDO..., 2014, p. 9).

Segundo Lins (1997) o patriarcado é uma forma de organização social baseada no poder do pai, portanto, descendência e parentesco seguem a linhagem masculina, dentro dessa forma de organização a mulher é subordinada ao homem, sendo vista como inferior a ele. A ideologia patriarcal é responsável pela dominação e divisão da humanidade, pautando a forma como homens e mulheres vivem. Para manter a mulher sob a dominação do homem ao longo da história foi utilizado o controle da fecundidade da mulher e a divisão sexual do trabalho, instituindo a mulher seu lugar socialmente determinado e as tarefas que lhe cabem.

Beauvoir (2009, p. 22) explica a condição da mulher:

O homem que constitui a mulher como um *Outro* encontrará, nela, profundas cumplicidades. Assim, a mulher não se reivindica como sujeito porque não possui os meios concretos para tanto, porque sente o laço necessário que a prende ao homem sem reclamar a reciprocidade dele, e porque, muitas vezes, se compraz no seu lugar de *Outro*.

Para Lins (1997) a autoridade contida no sistema patriarcal é sustentada porque as pessoas subordinadas ajudam a estimular e manter a subordinação. O patriarcado é bem-sucedido em manter-se pela negação de novas formas de organização social, há um conservadorismo que algumas mulheres lutam para manter, ainda que

oprimidas, cabe ressaltar que tal ideologia não se restringe a dominar somente a mulher, a dominação exercida pela ideologia patriarcal estende-se às raças, nações, homens mais fracos e a própria natureza.

De fato, a relação entre homens e mulheres é deveras antagônica, exemplo disso são as relações conjugais que tendencialmente são permeadas por obrigações, ressentimentos, desconfianças, temores e condescendência, e claro está, as mulheres são consideradas seres desinteressantes e sem competência, cabendo-lhes o espaço privado, ou seja, é negado a mulher o que o mundo oferece ao homem (LINS,1997).

Saffiotti (2015, p.134) explica que “[...] o patriarcado, com a cultura especial que gera e sua correspondente estrutura de poder, penetrou em todas as esferas da vida social [...]”.

De acordo com (TIBURI, 2003) do ponto de vista da filosofia, em se tratando dos meios acadêmicos, a história da mulher tem sido pouco tratada, contudo, há alguns anos essa realidade vem sendo alterada pelas investigações empreendidas sobre temas como: gênero, mulheres e feminino.

Ao dar a esses termos a qualidade de conceito, a filosofia tende a abarcá-los, ainda que o tema mulher tenha comedido espaço, pela própria tradição existente, de uma filosofia feita majoritariamente por homens, logo, dentro desse campo, existe uma delimitação acerca do humano em relação à mulher, nessa delimitação o conceito feminino aparece de forma secundária. Esse tradicionalismo dentro da academia, mais precisamente dentro da filosofia, utiliza o conceito de gênero para definir culturalmente a natureza da mulher em relação ao homem, a fim de lhe atribuir identidade cultural e social. Para o feminismo o conceito gênero deve ser visto de modo crítico dada sua historicidade.

Pedro (2010, p.4) destaca a importância do conceito de gênero para entender as relações sociais denominadas relações de gênero:

A partir do momento em que o conceito de gênero passa a ser constatado, é possível verificar com maior clareza as discriminações relativas a gênero, que, até então eram vistas com naturalidade para a maior parte das sociedades e, através dessa naturalização, cada sociedade emprega seus conceitos de comportamentos considerados adequados às mulheres. Na maior parte delas, a mulher deve apresentar características como sensibilidade, protetora da prole e do lar, procriadora dentre outras que revelam o sexo frágil. Ao contrário, aos homens são exigidas características como a de responsável por solucionar problemas, provedor do lar e o

insensível. Não é permitido que o homem revele suas emoções ou que demonstre qualquer tipo de sensibilidade.

Joan Scott em seu texto “Gênero: uma categoria útil para análise histórica” traduzido pelo SOS corpo em 1991, aponta que a conceito de gênero passou a ser usado como sinônimo de mulheres:

Durante os últimos anos, livros e artigos que tinham como tema a história das mulheres, substituíram em seus títulos o termo “mulheres” pelo termo “gênero”. Em alguns casos, este uso, ainda que se referindo vagamente a certos conceitos analíticos, trata realmente da aceitabilidade política desse campo de pesquisa. Nessas circunstâncias, o uso do termo “gênero” visa indicar a erudição e a seriedade de um trabalho, pois “gênero” tem uma conotação mais objetiva e neutra do que “mulheres”. O gênero parece integrar-se à terminologia científica das ciências sociais e, por consequência, dissociar-se da política (pretensamente escandalosa) do feminismo. Neste uso, o termo gênero não implica necessariamente na tomada de posição sobre a desigualdade ou o poder, nem mesmo designa a parte lesada (e até agora invisível). Enquanto o termo “história das mulheres” revela sua posição política ao afirmar (contrariamente às práticas habituais) que as mulheres são sujeitos históricos válidos, o “gênero” inclui as mulheres sem as nomear, e parece assim não se constituir em uma ameaça crítica (SCOTT, 1991, p.6).

Para Saffioti (2015) que discute o feminismo sobre a perspectiva marxista, também denominado feminismo materialista, o patriarcado é um sistema de dominação-exploração onde as mulheres, numa relação desigual, encontram-se subordinadas aos homens. Contudo, não se deve tratar o conceito de patriarcado apenas como relação de gênero, posto que, ao discutir a relação de dominação dos homens sobre as mulheres, deve-se analisar o que está implícito ao conceito, a fim de perceber que mesmo com o correr do tempo, o patriarcado está presente. Ainda hoje se vive sob a tutela do pai, e antes de ser pai, é marido, que pelo contrato sexual, possui os direitos sexuais sobre a mulher.

Ainda de acordo com Saffioti (2015) é importante perceber as contradições existentes na sociedade patriarcal como se fossem um nó, uma vez que encontram-se fundidas, a metáfora do nó tem o propósito de apresentar as ordens: gênero, classe social e raça dentro de uma estrutura de poder entrelaçada, unificada.

Para Cisne (2013) pela perspectiva marxista, tratar as relações sociais de sexo estabelecidas na sociedade patriarcal apenas pelo conceito de gênero consiste em manter a discussão num plano superficial, haja vista a neutralidade que o conceito de gênero remete, uma vez que não adentra as dimensões de classe e raça, por isso, quando falamos em patriarcado, devemos pensar na mulher enquanto sujeito

de forma a perceber que esta encontra-se inserida em um contexto que abrange relações que estão além das relações de gênero.

Cisne (2013, p.7) esclarece:

Cremos, então, que gênero dificulta a compreensão da problemática que envolve as relações sociais de sexo. A começar pela ocultação que muitas vezes promove ao sujeito político mulher, especialmente, quando não é utilizado de forma associada ao patriarcado e/ou a categoria mulher, a qual os “estudos de gênero”, substituiu em grande medida. Isso provoca um sério problema político em termos de desdobramentos para o feminismo, afinal, não podemos, em nenhuma situação, ocultar o seu sujeito político central: a mulher, sem o qual o movimento feminista perde o seu sentido e dilui o seu propósito.

Desta forma, quando utilizamos patriarcado, estamos nos referindo às relações de dominação que os homens exercem sobre as mulheres, estando inclusa nessas relações a opressão e a exploração sobre o corpo, logo, ao contrário da categoria gênero, o patriarcado alcunha as desigualdades existentes na sociedade, nas relações entre homens e mulheres, relações sociais de sexo (CISNE, 2013).

2.2 FEMINISMO E MOVIMENTOS SOCIAIS

A luta das mulheres a fim de se constituírem como sujeitos históricos, data de há vários séculos, contudo, é com o feminismo que as mulheres passaram a ser reconhecidas enquanto coletivo, com reconhecimento público (GOHN, 2008).

A primeira onda feminista teve início em finais do século XIX, foi inaugurada na Inglaterra com a organização das mulheres em torno da luta por direitos. O primeiro direito reivindicado pelas mulheres da época foi o direito ao voto, quando as denominadas sufragetes promoveram manifestações pela Inglaterra (PINTO, 2010).

O século XIX se caracterizou pela emergência de lutas do operariado, principalmente em duas frentes: a luta por melhores condições de trabalho e a luta pelos direitos de cidadania. Nesta frente, o sufrágio universal foi uma das principais conquistas do proletariado masculino, que eliminaram o voto qualificado por renda. No entanto, nesta luta por direitos da democracia, o sufrágio feminino não foi incluído. Insatisfeitas com esta situação de exclusão, milhares de mulheres de todas as classes se uniram em torno da conquista pelo voto (LUCENA, p.2, 2012).

Um acontecimento marca a conquista do direito ao voto pelas mulheres, no início do século XX, em 1913, na corrida de cavalos em Derby, a feminista Emily Davison jogou-se a frente do cavalo do rei vindo a falecer. Cinco anos após este infeliz

acontecimento, no ano de 1918, o direito ao voto foi por fim conquistado na Inglaterra.

No Brasil não foi diferente, uma das principais reivindicações das feministas da primeira onda, era o direito ao voto, o nome que ficou conhecido na época pelo engajamento na luta feminista foi Bertha Lutz, bióloga que estudou no exterior e quando retornou ao país em 1910, deu início a luta pelo voto.

As mulheres só conquistaram o direito ao voto no Brasil em 1932 com a promulgação do Código Eleitoral Brasileiro. Além das sufragetas brasileiras, na primeira onda feminista foi considerável o protagonismo do movimento das operárias que se reuniam na “União das Costureiras, Chapeleiras e Classes Anexas”.

O feminismo inaugurado nas últimas décadas do século XIX manteve-se atuante até 1930 e depois perdeu força (PINTO,2010).

Segundo Lucena (2012, p.2):

Os anos 1930 e 1940 representaram um momento de refluxo na organização das mulheres, já que algumas reivindicações haviam sido formalmente atendidas, como o direito de votar e ser votada, ingresso nas instituições escolares e participação no mercado de trabalho. Este recuo também pode ter sido consequência da ascensão do nazi-fascismo, em que reprimia quaisquer outras formas de contestação social. Com a eclosão da Segunda Guerra Mundial, passou-se a valorizar a participação da mulher no mercado de trabalho, por necessidade econômica daquele momento histórico. Era necessário liberar a mão-de-obra masculina para que os homens pudessem seguir para as frentes de batalha. No entanto, com o fim da guerra e o retorno da força de trabalho masculina, passou a preponderar novamente uma ideologia que valorizava a diferenciação de papéis por sexo, atribuindo à condição feminina o espaço doméstico como forma de justificar a retirada da mulher do mercado de trabalho, para que cedesse seus lugares aos homens.

Entre o período de baixa atividade do feminismo, a filósofa francesa Simone de Beauvoir surge com a publicação do livro “O Segundo Sexo” em 1949. A autora provocou a sociedade da época ao analisar e questionar as diferenças históricas entre homens e mulheres, e para isso fez uma busca profunda no campo da biologia, história, psicanálise, educação e materialismo histórico. Para ela era importante estudar a condição da mulher, bem como o que a torna mulher, quais as condicionantes, a forma que ela aprende a ser mulher e a quem serve o lugar secundário que ocupa em relação ao homem (LUCENA, 2012).

Para Gohn (2008) a partir da década de 1950, O Segundo Sexo de Simone de Beauvoir tornou-se um marco para as feministas de todo o mundo, pela posição

contrária às discriminações sofridas pelas mulheres e pelos conceitos criados pela autora.

Ainda de acordo com Gohn (2008) a luta organizada popularmente cunhada de feminismo surge em 1960 com a sua segunda onda, tendo como principal reivindicação a questão das diferenças. Diferente da primeira onda, as feministas da segunda onda passaram a atuar em coletivos e juntarem-se a outros grupos igualmente oprimidos, como negros, e estudantes, ocupando as ruas em protestos e passeatas.

A França e os Estados Unidos foram os epicentros das lutas, com passeatas e protestos, demonstrações públicas de desagravo, imortalizando figuras como Betty Friedan e outras. Foi a fase do feminismo radical, dos movimentos pela libertação das mulheres (GOHN, p.139, 2008).

A década de 1960 é marcada por vários acontecimentos históricos que foram importantes para o mundo, nos Estados Unidos, houve o movimento hippie com a proposta de uma vida alternativa, e a crítica à participação de jovens americanos na Guerra do Vietnã.

Na Europa, mais precisamente, em Paris, estudantes ocuparam a Universidade de Sorbonne no conhecido “Maio de 68” com o intuito de questionar a obsoleta ordem acadêmica e propuseram aliança com operários, tal acontecimento alastrou-se pela França e refletiu no resto do mundo (PINTO,2010).

O maio de 68 e sua influência junto aos movimentos sociais, nas palavras de Montaño e Duriguetto (2011, p.258-259):

O maio francês ajudou a abrir o caminho para que surgisse movimentos que levantaram bandeiras político-culturais progressistas como os feministas, os dos negros – Malcolm X, os Panteras Negras e Luther King se manifestavam pelos direitos civis dos negros norte-americanos –, os ambientalistas, os movimentos contra a opressão homofóbica. As reivindicações variadas desses movimentos, como, por exemplo, do movimento feminista com o direito ao divórcio, à legalização do aborto, entre outros, encontraram reconhecimento legal, rápida ou lentamente, em inúmeros países.

Também na mesma época, a pílula anticoncepcional foi lançada, portanto, a segunda onda feminista é o momento em que as mulheres lutam pelo direito ao próprio corpo, quando passam a questionar a relação de submissão estabelecida pelos homens sobre as mulheres, desta forma, passam a exigir liberdade de decisão sobre sua vida e seu corpo, questionando as relações de poder.

Nos EUA o livro “A mística feminina” de Betty Friedan é lançado em 1963 e torna-se uma importante obra para a segunda onda feminista. Na mesma época, o Brasil encontrava-se num momento histórico diferente do resto do mundo, devido a transição política que acontecia, nomeadamente o golpe militar que instaurou anos de ditadura, entre a hostilidade do clima de repressão, as feministas brasileiras realizaram movimentos na década de 1970, ainda que vigiadas pelos militares que a tinham como perigosas e subversivas para a moral (PINTO, 2010).

Na perspectiva de Gohn (2008) a segunda onda feminista compreendida entre os anos de 1960 a 1980, diferente da primeira onda feminista, que tinha como tema de suas reivindicações o reconhecimento legal de direitos, reclamava por igualdade, a ideia de coletivos públicos na segunda onda feminista mostrou-se mais forte em relação a primeira onda feminista que era ainda muito incipiente dada a condição de tutelada da mulher durante os primeiros anos do século XX, ainda muito confinada ao espaço doméstico.

Segundo Saffioti (2004) o feminismo na sua segunda onda tem dois momentos, o primeiro, de resgate da identidade da mulher, o segundo, de aproximação com seu sexo, focalizado na mulher em si.

A diferença foi estabelecida em termos de agregar a metade feminina da humanidade à sua parte masculina [...] compreendendo as diferenças de raça/etnia e classe social na categoria abstrata Mulher (com M maiúsculo). Por suposto as diferenças diluíam-se no interior dessa categoria genérica. [...] Desta perspectiva, da qual só se enxergava *patriarcado*, caminhamos para uma ótica centrada na mulher (SAFFIOTI, 2004, p.37).

Sobre a influência literária no movimento feminista na sua segunda onda, importante destacar que, ao contribuir com o pensamento crítico feminista, *O Segundo Sexo* inspirou outras mulheres escritoras, como Betty Friedan.

O problema permaneceu mergulhado, intacto, durante vários anos, na mente da mulher americana. Era uma insatisfação, uma estranha agitação, um ensaio de que ela começou a padecer em meados do século XX, nos Estados Unidos. Cada dona de casa lutava sozinha com ele, enquanto arrumava as camas, fazia as compras, escolhia tecido para forrar o sofá, comia com os filhos sanduíches de creme de amendoim, levava os garotos para as reuniões de lobinhos e fadinhas e deitava-se ao lado do marido, à noite, temendo fazer a si mesma a silenciosa pergunta: “É só isto”? (FRIEDAN, p.17, 1971).

Ao consideramos a conjuntura histórica da década de 1960 do ponto de vista da modernização, à luz da reflexão proposta por Friedan, é possível notar que as mulheres americanas, sem que se dessem conta, foram se tornando um modelo moderno de mulher submissa. À medida que o mundo se modernizava com todas as

tecnologias que auxiliavam nas tarefas diárias, e a facilidade de acesso a todos os produtos industrializados comercializados em grandes supermercados, dessa modernidade a serviço da mulher, constituiu-se a ilusão de que a mulher precisava casar e não estudar. Diante de tal engodo, foi delegado à mulher a obrigação de encontrar um homem para se casar e ser genitora, para que pudesse se realizar, para viver sua plenitude, seu destino de mulher, ser esposa e mãe, apreciando diariamente sua feminilidade no cuidado dos filhos, no zelo pela casa e dedicação ao marido (FRIEDAN, 1971).

A mulher em relação ao homem na história, nas palavras de Beauvoir (2009, p.104):

A fêmea, mais do que o macho, é presa da espécie; a humanidade sempre procurou evadir-se de seu destino específico; pela invenção da ferramenta, a manutenção da vida tornou-se para o homem atividade e projeto, ao passo que na maternidade a mulher continua amarrada a seu corpo, como animal. É porque a humanidade se põe em questão em seu ser, isto é, prefere razões de viver à vida, que perante a mulher o homem se pôs como senhor; o projeto do homem não é repetir-se no tempo, é reinar sobre o instante e construir o futuro. Foi a atividade do macho que, criando valores, constituiu a existência, ela própria, como valor: venceu as forças confusas da vida, escravizou a Natureza e a Mulher.

Diante da posição de subordinação da mulher em relação ao homem, a literatura denominada feminista, buscou promover a reflexão das mulheres acerca de sua condição, por isso, a segunda onda feminista é destacada, pela influência das obras supracitadas e pela formação de coletivos dos movimentos sociais, particularmente os movimentos sociais feministas.

Sobre os movimentos sociais, explica-nos Gohn (1995, p.44):

São ações coletivas de caráter sociopolítico, construídas por atores sociais pertencentes a diferentes classes e camadas sociais. Eles politizam suas demandas e criam um campo político de força social na sociedade civil. Suas ações estruturam-se a partir de repertórios criados sobre temas e problemas em situações de: conflitos, litígios e disputas. As ações desenvolvem um processo social e político-cultural que cria uma identidade coletiva ao movimento, a partir de interesses em comum. Esta identidade decorre da força do princípio da solidariedade e é construída a partir da base referencial de valores culturais e políticos compartilhados pelo grupo.

A terceira onda feminista no Brasil é um momento de transição dos movimentos sociais feministas, posto que, ocorrendo uma adequação ao momento sociopolítico, os movimentos feministas passam a ocupar espaços políticos, na defesa dos direitos das mulheres, através da institucionalização dos movimentos, com apoio internacional são transmutados em ONGs. Dentro da nova forma de atuação, há o objetivo de atuar junto a mulheres pobres visando a inclusão social através de

políticas equitativas, luta contra a discriminação, machismo, violência, etc. através da ocupação de campos como redes de conscientização, e na política (GOHN,2008).

Dentro da transformação dos movimentos sociais feministas em ONGs, na década de 1990 através da institucionalização, houve uma diminuição de políticas com base social, dada a transferência do poder político para as ONGs. Entre a profissionalização de militantes feministas, houve perda do caráter auto organizado dos movimentos feministas enquanto coletivos, vindo a ser substituídas as formas de representatividade (GURGEL, 2014).

A decorrência mais imediata dessa substituição de representatividade foi sobre a autonomia política das mulheres, com a mudança de cenário da luta social das ruas e pressão popular para a arena do monitoramento de políticas da perspectiva de empoderamento das mulheres no marco do capitalismo, da negociação nos gabinetes de governos e parlamentos. Isso ocorreu em detrimento da radicalidade e liberdade da crítica, que são próprias aos movimentos sociais em sua ação de pressão e enfrentamento com o sistema dominante, via demanda ao Estado (GURGEL. 2014, p.70).

Conforme Gohn (2013, p.90) “[...] as feministas estão envolvidas nos debates e na organização do campo feminista, interferem nas políticas, participam das coordenadorias e das políticas sociais”.

Basicamente, podemos dizer que nas últimas décadas do século XX construíram-se duas representações sobre o feminismo: o da igualdade, que enfatiza a similitude entre homens e mulheres e destaca as lutas mais gerais contra todas as formas de opressão, e o feminismo da diferença, das desigualdades, que defende haver uma diferença fundamental entre os sexos que leva a práxis diferentes.

O feminismo da igualdade propõe políticas de ação positiva, de integração e acesso aos recursos. O feminismo da diferença tende a defender a existência de uma cultura feminina e a necessidade de que as mulheres se centrem em si mesmas, deixem de pensar na desigualdade e fomentem os próprios valores. O papel do Estado na construção das políticas da igualdade, por meio de leis que coíbem a discriminação, a promoção de políticas que incentivem mudanças culturais e políticas que incorporem dimensões de etnia e gênero e outras condições de vida às mulheres não são tão considerados no feminismo da diferença e multiculturalidade (GOHN, 2008, p. 143-144).

As feministas têm visibilidade e voz, e dão voz a outras mulheres ao colocar no centro de suas reivindicações, questões próprias das mulheres, dessa forma, levam a frente campanhas e lutas, multiplicando os espaços de atuação das mulheres. Entre as frentes de luta dos movimentos feministas estão pautas como: prevenção e conscientização de doenças que atingem o corpo da mulher, a exemplo, o câncer de

mama, e temas como violência física contra as mulheres, sexualidade e aborto (GOHN, 2013).

Com o advento da tecnologia, a internet vem se tornando cada vez mais presente na sociedade, o que tem mudado a forma de interação humana. Com os movimentos sociais não é diferente, a internet vem reconfigurando a forma que se estabelece contato entre os membros dos movimentos sociais.

Os movimentos feministas não se encontram a margem dessa evolução tecnológica, antes o contrário, estão cada vez mais conectados aos ciberespaços, através de blogs e redes sociais. A interação virtual permite o contato com outras feministas estabelecendo um intercâmbio entre feministas de diferentes movimentos, facilitando a divulgação de pautas, reivindicações, ações coletivas e denúncias (RODRIGUES; GADENZ; LA RUE, 2014).

Para Alvarez (2014, p.33) o feminismo que está presente na Rede não encontra-se confinado aos espaços virtuais, também vem ganhando as ruas:

No Brasil essa complexa formação política que é o feminismo atual continua se movendo e se remodelando em interação dinâmica com as chamadas Jornadas de Junho de 2013 e suas “sequelas” mais radicais, anticapitalistas, anti-Copa Mundial do 2014 e, recentemente, anti-olimpíadas. Esses outros campos discursivos paralelos, por sua vez, se articularam com os feminismos através de um “retorno às ruas” liderado por mulheres e homens atuantes nos movimentos autonomistas, anarquistas, neo-leninistas e trotskistas (de todas as colorações imagináveis), os quais têm múltiplos pontos de interseção e influência mútua, – mas uma relação nem sempre tranquila – com diversos setores do campo feminista atual [...].

Desta forma, com o advento da internet, e com o uso das redes sociais na ampliação da comunicação e articulação entre grupos de feministas, os espaços virtuais têm se tornado lócus de discussão, debates e reflexões que amplia a interlocução com diversos setores da sociedade, além de potencializar práticas feministas plurais que implicam na multiplicação de campos feministas (FERREIRA, 2015).

2.3 FEMINISMO, DESCRIMINALIZAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DO ABORTO

De acordo com Ferreira (2009, p.54) “a legalização do aborto é uma das prioridades da luta feminista e expressa uma de suas reivindicações mais radicais: liberdade e autonomia de nós mulheres sobre nossos corpos”.

Para Miguel (2012, p.662) “a criminalização do aborto gera uma grave assimetria, impondo às mulheres limitações no manejo do próprio corpo com os quais os homens não sofrem”.

O Direito, a Religião e o Estado enquanto instituições sociais contribuem para a conservação da assimetria que existe entre mulheres e homens através das relações de poder que exercem na sociedade, relações essas que são essencialmente patriarcais.

Quem coloca limites para a sexualidade e as liberdades sexuais é a moral. As religiões procuram orientar e disciplinar a sexualidade e responsabilizam as mulheres pela desobediência a essas regras. Toda situação que foge à “normalidade” recomendada pelas religiões é tratada como sendo de responsabilidade das mulheres. Tanto é assim que, ao longo de séculos, as mulheres foram vistas como a “representação do demônio” que tenta os homens ao rompimento com as normas e leis religiosas (PENSANDO..., 2014, p. 9).

As religiões desempenham a função coercitiva de direcionar mulheres através da visão religiosa sobre a prática do aborto, inviabilizando o pensamento crítico e a autonomia de mulheres, independente do credo. O campo do Direito encontra-se intrinsecamente ligado ao campo religioso quando argumentos como: vida, alma e direitos do nascituro são aludidos quando se discute o tema.

Portanto, o movimento feminista coloca-se oposto a esses valores patriarcais instituídos e perpetuados em forma de leis e dogmas, e busca desconstruir a visão pré-concebida e pouco discutida sobre o direito da mulher em decidir sobre o próprio corpo (TAVARES, 2008).

Para Saffioti (2015) O fato de haver um pacto entre os homens e o patriarcado não significa que as mulheres serão resignadas a ele, que não irão oferecer resistência, o fato é que, sempre que há relações de dominação-exploração, há lutas, conflitos e resistência, que podem se expressar de diferentes formas, como sabotagem, vingança, boicote ou pela luta de classes.

De acordo com Beauvoir (2009) são as resistências do já antigo paternalismo capitalista que impedem a igualdade entre homem e mulher. “Tomem-se por exemplo, as religiões. Estão inteiramente perpassadas pela estrutura de poder patriarcal” (SAFFIOTI, 2015, p.131).

Deste modo, temos de um lado a luta feminista pela legalização e descriminalização do aborto, e de outro temos a reforma do conservadorismo carregado de ideologia patriarcal onde se unem: Estado e Igreja.

No caso do Brasil, é um país historicamente constituído por um forte vínculo entre Estado e Igreja, ainda que se diga, um Estado Laico desde a Constituição de 1988, é notória a influência religiosa nas leis, direitos e políticas, por isso, o debate sobre o aborto enfrenta grandes obstáculos à medida que os conservadores religiosos postulam que o aborto constitui delito, além de pecado mortal. Por isso, quando movimentos feministas tentam colocar o tema do aborto na pauta do Estado, a bancada religiosa através de argumentos de cunho moral e religioso tendem a inviabilizar o debate (SOARES et al., 2011).

Uma das principais estratégias na retórica conservadora na discussão sobre o aborto tem sido substituir o discurso religioso sobre a instalação da alma no óvulo fecundado pelo argumento de que o zigoto contém o genoma humano completo, único e não repetível, e por tanto é um ser humano. Porém, essa fundamentação não muda o caráter absoluto e acrítico da premissa que se tenta impor acerca da personalidade do embrião. Esse discurso não reconhece o argumento de que a identidade genética não implica a existência de uma pessoa, mas novamente é uma posição moral particular que adjudica essa qualidade, através de um juízo difícil de sustentar fora do plano da metafísica. Enfim, a valoração sobre quando existe uma pessoa, e um sujeito de direito, além da constatação da existência de vida, é uma questão moral sobre a qual a Igreja Católica não tem preeminência para decidir em uma sociedade democrática. Por outro lado, o conservadorismo religioso muitas vezes atua sobre o sistema político por meio de sua capacidade de influência como poder de fato, e não como participante ou promotor de um debate aberto entre distintas forças políticas e cidadãos (RUIBAL, 2014, p.118).

Atualmente o Brasil é um país que vai na contramão da laicização do Estado, haja vista a forte influência religiosa no contexto político representado pela bancada evangélica na Câmara Federal que detém 14,6% das cadeiras. Denominados de Frente Parlamentar Evangélica, a bancada defende a família e a moral cristã, colocam-se intransigentemente contrários a qualquer plataforma feminista, de direitos humanos e de homossexuais. É importante apontar que o discurso baseado em tradicionalismo moral alcança não só os evangélicos, mas também católicos e outros grupos sociais que não estão necessariamente ligados a religião, mas que se identificam como conservadores (LIMA, 2015).

O conceito de laicidade deve ser entendido como um dispositivo democrático que garante a liberdade religiosa na sua ampla diversidade e, ao mesmo tempo, garante a independência das decisões do Estado relacionadas aos interesses públicos. Em outra perspectiva, no Brasil a laicidade é afirmativa no marco constitucional ao expressar e conferir

garantias à liberdade religiosa aos cidadãos, o que requer a neutralidade do Estado (COSTA, 2013).

Retomando a questão da legalização do aborto, para Costa (2013) a legalização do aborto deve ser encarada pela sociedade brasileira por várias razões, dentre elas, para a consolidação do Estado Laico e para promover os direitos sexuais e reprodutivos da mulher.

O primeiro e mais importante princípio dos direitos reprodutivos é que são direitos humanos fundamentais. Os direitos humanos são direitos históricos, que atendem a necessidades diferentes em cada época. São concebidos de forma a incluir todas as reivindicações éticas e políticas que, no consenso contemporâneo, todo ser humano tem ou deve ter perante sua sociedade, gerando novas categorias de direitos, que vão sendo formalizadas por intermédio do acordo e do consenso da comunidade política. A intervenção proposta pelos direitos humanos deve se materializar por meio de ações afirmativas, que permitam a efetividade dos direitos consagrados e o acolhimento das novas reivindicações nascidas das condições sociais, em constante alteração. O reconhecimento dos direitos reprodutivos como direitos humanos constitui-se em princípio fundamental para a reconstrução do discurso de direitos. Com esse reconhecimento, diferenças de gênero, geração, classe, cultura e outras passam a ser consideradas, ao mesmo tempo em que são reconhecidas as necessidades sociais. A partir daí, são gerados instrumentos políticos e normativos com o objetivo de intervir no grave quadro de desigualdades e permitir o exercício e acesso igualitário dos direitos reconhecidos por todos. Os direitos reprodutivos são direitos humanos básicos, legitimados pela ordem mundial desde a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 10 de dezembro de 1948, e nas diversas leis internacionais (Convenções e Pactos), nacionais, e nos documentos consensuais (Plataformas de Ação das Conferências Internacionais das Nações Unidas) sobre direitos humanos. O Plano de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, realizada no Cairo em 1994, e o documento resultante da IV Conferência Mundial da Mulher, que ocorreu em Pequim em 1995, legitimaram o conceito de direitos reprodutivos na sua concepção atual e estabeleceram novos modelos de intervenção na saúde reprodutiva e de ação jurídica, comprometidos com os princípios dos direitos humanos. O documento do Cairo destaca como direitos humanos básicos: decidir livremente e responsabilmente sobre o número, o espaçamento e a oportunidade de ter filhos; ter acesso à informação e aos meios para decidir e gozar do mais elevado padrão de saúde sexual e reprodutiva, livre de discriminações, coerções ou violências. O público-alvo do Plano de Ação do Cairo constituiu-se de casais, adolescentes, mulheres solteiras, homens e pessoas idosas, que deverão ser alcançados pelos programas e políticas públicas e pelas normas legais que garantem os direitos reprodutivos. Nesse sentido, a Conferência do Cairo representa um avanço na conquista de direitos por parte desses segmentos da população. Até então, as pessoas que estivessem fora da estrutura de casal eram negligenciadas pelas políticas públicas relacionadas à sexualidade e à reprodução, resultando na restrição aos meios para exercer amplamente esses direitos (VENTURA, 2009, p.20-21).

Além do documento do Cairo, temos o documento de Pequim que reforçou os direitos já enfatizados, trazendo recomendações no plano jurídico-normativo para os países. Além disso o documento de Pequim teve o aspecto positivo de, podemos

dizer, popularizar a importância de resguardo da autonomia do corpo da mulher. Vejamos abaixo um pouco mais das deliberações de Pequim:

O documento de Pequim, da IV Conferência Mundial da Mulher, enfatiza a importância de garantir os direitos de autodeterminação, igualdade e segurança sexual e reprodutiva das mulheres - que afetam diretamente sua saúde sexual e reprodutiva - como determinantes para a afirmação dos direitos reprodutivos. No plano jurídico-normativo, recomenda aos países a revisão de leis que punem as mulheres que praticam abortos ilegais, considerando o grave problema de saúde pública representado pelos abortamentos clandestinos. A importância dos documentos resultantes das Conferências Internacionais realizadas no Cairo e em Pequim, para a agenda dos direitos humanos, foi o reconhecimento da sexualidade e da reprodução como bens jurídicos merecedores de proteção e promoção específicas, em prol da dignidade e do livre desenvolvimento dos seres humanos. Assim, os documentos reafirmam o dever dos Estados na promoção da saúde sexual, independentemente da saúde reprodutiva, como integrante não só do direito à saúde, mas de outros direitos individuais e sociais essenciais para o exercício da sexualidade e reprodução. Em Pequim, a afirmação de que os direitos sexuais são direitos humanos amplia o conteúdo dos direitos afirmados no Cairo, estabelecendo uma nova ordem mundial sobre a sexualidade (VENTURA, 2009, p.22).

Para Santos et al. (2013), a proibição do aborto no Brasil tem consequências desumanas, uma vez que mulheres abortam em condições inseguras, correndo risco de morte ou mutilações, entretanto, dada a falta de autonomia sobre o próprio corpo e pela negação dos direitos humanos, mulheres que desejam abortar seguem procurando clínicas clandestinas.

Se, por um lado, o cerne da argumentação gira em torno do fato do aborto clandestino e/ou inseguro, realizado em condições precárias, ser uma das maiores causas de morbimortalidade materna, relacionando-se, assim, à defesa dos direitos humanos, por outro, a mortalidade que advoga a manutenção de sua proibição justifica-se pelo princípio da sacralidade da vida, segundo a qual o início da existência ocorreria a partir da concepção e, portanto, quem aborta estaria tirando uma vida. Reflexo da moralidade religiosa ainda vigente, esta perspectiva é imposta à sociedade por intermédio de uma legislação que criminaliza o aborto, impedindo sua realização com segurança (SANTOS et al, 2013, p.495).

A sociedade ainda considera imoral o aborto, sem considerar que a imoralidade consiste na morte de mulheres que desejam interromper uma gravidez indesejada e que para isso não podem buscar o sistema de saúde (SANTOS et al. 2013).

A proibição legal do aborto está longe de conseguir a diminuição da morte de mulheres e muito menos de inibir sua prática, além do que, sua criminalização tira a autonomia das mulheres, sua liberdade individual, e, ainda demonstra, o quanto a democracia está permeada por valores religiosos que tentam impor seus dogmas aos indivíduos com maior prejuízo às mulheres (TAVARES, 2008, p.18).

De acordo com Scavone (2008) No bojo da proibição legal do aborto encontram-se problemas de ordem moral, religiosa e subjetivos, posto que existe um significado

implícito ao aborto, ainda que seja a interrupção de uma gravidez indesejada, encara-se o aborto como a negação de uma condição feminina da mulher, a realização da maternidade.

Hoje, não se pode mais afirmar que as escolhas são ligadas às “vocações naturais”, muito menos quando se trata da metade da humanidade – mulheres.

Assim, é possível ver que a ideia de que toda mulher deve ser mãe é histórica, ou seja, vem da forma como a mulher foi vista e considerada por grupos com grande influência na sociedade, ao longo do tempo, e vinculadas a interesses e necessidades desses grupos. Atualmente, o livre arbítrio e a decisão autônoma são valorizados e devem ser respeitados como condição para a cidadania plena [...]. Ter ou não filhos deve ser uma decisão individual e tomada com a maior consciência para garantir – aí, sim – o máximo respeito à vida. Uma criança desejada terá seguramente mais chances de se desenvolver, porque será cuidada por pessoas que escolheram tê-la e, por isso, se dedicarão a ela. Isso vale tanto para as mulheres quanto para os homens. É assim que se respeita a vida: no desejo e na decisão de se ter um filho/a e de educá-lo/a, e não por imposição de leis, de religião ou de qualquer outra forma.

Assim, a maternidade não pode ser imposta por ninguém, nem pela família, nem pelo Estado, nem pelas religiões. Qualquer imposição é desrespeito à mulher, que tem todas as condições de usar sua consciência e decidir se deseja ou não, em algum momento de sua vida, ter um filho a se dedicar à sua educação (PENSANDO..., 2014, p. 20-21).

O aborto é tema em várias correntes feministas, e discute-se o fato do corpo da mulher ser resumido à condição de mãe, de forma que o feto torna-se prioridade em detrimento da mulher. O direito da mulher em decidir sobre o próprio corpo atrela-se aos direitos de cidadania que em tese são iguais para todos os indivíduos, contudo, quando o Estado proíbe o aborto, nega à mulher o direito primordial do próprio corpo (SANTOS et al. 2013).

Os direitos reprodutivos, que fazem parte dos direitos humanos, estão ligados aos direitos sociais e visam assegurar, antes de tudo, o direito à saúde. Esses direitos são resultados das lutas dos movimentos sociais e são garantidos pela Constituição Brasileira. Os direitos reprodutivos tratam de questões privadas ligadas à reprodução como: concepção (gravidez), contracepção (uso de anticoncepcional) e aborto. Trata-se de oferecer informações e serviços relacionados à infertilidade, ao pré-natal, à gravidez e a todos os assuntos pertinentes, além da contracepção e da interrupção da gravidez (PENSANDO..., 2014, p. 25).

Para Costa (2013) é importante lembrar que mulheres de diferentes classes sociais, religião e etnia recorrem à prática do aborto, todavia, o maior número de ocorrência de óbitos ou problemas de saúde relacionados ao aborto é entre as mulheres pobres e negras, via de regra, são as mulheres que ocorrem a clínicas clandestinas com condições insalubres e precárias.

O abortamento é representado como um grave problema de saúde pública. Considerando apenas o território nacional, a estimativa é que ocorram

anualmente mais de um milhão de abortamentos induzidos – uma das principais causas de morte materna no país (SANTOS et al., 2013 p.497).

Ainda segundo Santos et al (2013), o agravante da questão do abortamento tem reflexo nas desigualdades sociais e regionais, em regiões do Norte e Nordeste verifica-se maior índice de abortamento. A nível nacional, aproximadamente 240 mil mulheres são internadas pelo SUS com complicações de abortamentos inseguros que, conseqüentemente, geram gastos anuais ao Estado de cerca de 45 milhões de reais.

A persistência do elevado número de mortes por causa de aborto inseguro mostra que a proibição não diminui essa prática. Na verdade, leva as mulheres à tentativa de interromper a gravidez indesejada em condições precárias, perigosas, pondo em risco a própria vida [...]. É certo que as mulheres que têm condições financeiras fazem aborto de forma segura, apesar de clandestino. Portanto, as leis que punem o aborto empurram as mulheres pobres, na maioria negras, para vários riscos graves, inclusive o de morte (PENSANDO..., 2014, p. 29).

Sobre a dimensão do aborto enquanto problema de saúde pública, ao considerarmos o caso do Uruguai como comparação, podemos perceber que após a legalização do aborto no País em 2012, durante os primeiros seis meses não foram registradas mortes de mulheres em decorrência de abortamento, ainda que tenham sido realizados 2.550 abortos. Ao retornamos à realidade brasileira, há resistência em considerar a legalização do aborto no país vizinho como sendo positivo, contudo, se pensarmos nesse número de abortos feitos no Brasil, seriam 2.550 abortos feitos de maneira insegura, submetendo mulheres a risco de sequelas graves ou morte (SANTOS et al, 2013).

Os direitos reprodutivos estão integrados aos direitos humanos e o direito de decidir sobre o próprio corpo precisa ser aceito e respeitado. Logo, uma vez que o Estado nega proteção aos direitos reprodutivos, incluindo também o acesso ao abortamento seguro, contribui, deliberadamente, para que as repercussões sobre a saúde mental feminina, bem como os impactos da morbimortalidade por aborto, sejam ampliados (SANTOS et al. 2013, 501).

O Código Penal brasileiro isenta desde 1940 a punição pelo aborto em casos cuja gestação seja decorrente de estupro ou quando a mulher corre risco de morte, contudo, o primeiro serviço de atendimento às mulheres vítimas de violência sexual foi implantado em 1989, e para que as vítimas pudessem ter acesso ao aborto, deveriam apresentar Boletim de Ocorrência e laudo da perícia do Instituto Médico Legal (IML). Por fim, em 1999, através do lançamento da norma técnica *Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes* houve a regulamentação nacional do aborto previsto em lei, a norma

técnica isentava a mulher vítima de estupro de apresentar Boletim de Ocorrência e Laudo da perícia, devendo apresentar apenas um consentimento por escrito (MADEIRO; DINIZ, 2016).

A partir de 2012 por decisão do Supremo Tribunal Federal, foi incorporado a gravidez de feto com anencefalia como condição passível de aborto. Muito embora a lei possibilite a interrupção da gravidez nesses casos, o que se verifica na prática é uma morosidade e um imenso descaso.

O estupro de mulheres é uma das faces mais perversas da violência de gênero. Em decorrência das consequências físicas, psíquicas e sociais da violência sexual, é consenso que o sistema de saúde deveria ter infraestrutura adequada e equipe capacitada para o atendimento integral das mulheres. Quando a gestação acontece, geralmente é insuportável para a maioria das vítimas. Um dos pilares desse atendimento no Brasil é a possibilidade de interrupção da gravidez, se essa for a escolha da mulher. A Lei n. 12.845/2013 determina que os hospitais prestem atendimento multidisciplinar às vítimas de violência sexual. Entre as medidas da lei, está a “profilaxia da gravidez” e o “fornecimento de informações às vítimas sobre os direitos legais” (MADEIRO; DINIZ, 2016, p.568).

De acordo com a Lei n. 12.845 (BRASIL, 2013) que dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual:

Art. 1º Os hospitais devem oferecer às vítimas de violência sexual atendimento emergencial, integral e multidisciplinar, visando ao controle e ao tratamento dos agravos físicos e psíquicos decorrentes de violência sexual, e encaminhamento, se for o caso, aos serviços de assistência social.

Art. 2º Considera-se violência sexual, para os efeitos desta Lei, qualquer forma de atividade sexual não consentida.

Art. 3º O atendimento imediato, obrigatório em todos os hospitais integrantes da rede do SUS, compreende os seguintes serviços:

I - diagnóstico e tratamento das lesões físicas no aparelho genital e nas demais áreas afetadas;

II - amparo médico, psicológico e social imediatos;

III - facilitação do registro da ocorrência e encaminhamento ao órgão de medicina legal e às delegacias especializadas com informações que possam ser úteis à identificação do agressor e à comprovação da violência sexual;

IV - profilaxia da gravidez;

V - profilaxia das Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST;

VI - coleta de material para realização do exame de HIV para posterior acompanhamento e terapia;

VII - fornecimento de informações às vítimas sobre os direitos legais e sobre todos os serviços sanitários disponíveis.

§ 1º Os serviços de que trata esta Lei são prestados de forma gratuita aos que deles necessitarem.

§ 2º No tratamento das lesões, caberá ao médico preservar materiais que possam ser coletados no exame médico legal.

§ 3º Cabe ao órgão de medicina legal o exame de DNA para identificação do agressor.

Verifica-se que existe uma considerável distância entre o que está previsto pelas políticas públicas de saúde e o funcionamento efetivo dos serviços de aborto legal. A política pública de assistência à mulher vítima de violência sexual assegura assistência e possibilidade de interrupção da gravidez, porém, o que se verifica é que há uma escassez de serviços de saúde que respeitem e atendam as escolhas reprodutivas da mulher (MADEIRO; DINIZ, 2016).

Recentemente foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) o Projeto de Lei 5069/13 que pretende dificultar ainda mais o acesso ao aborto pelas mulheres vítimas de estupro.

De acordo com O Projeto de Lei 5069 de 2013 art.1º. O Decreto-Lei nº. 2.848 (BRASIL, 1940):

Passa a vigorar acrescido do art. 127-A, com a seguinte redação:

“Anúncio de meio abortivo ou induzimento ao aborto Art. 127-A. Anunciar processo, substância ou objeto destinado a provocar aborto, induzir ou instigar gestante a usar substância ou objeto abortivo, instruir ou orientar gestante sobre como praticar aborto, ou prestar-lhe qualquer auxílio para que o pratique, ainda que sob o pretexto de redução de danos: Pena: detenção, de quatro a oito anos.

§ 1º. Se o agente é funcionário da saúde pública, ou exerce a profissão de médico, farmacêutico ou enfermeiro:

Pena: prisão, de cinco a dez anos.

2º. As penas aumentam-se de um terço, se é menor de idade a gestante a que se induziu ou instigou o uso de substância ou objeto abortivo, ou que recebeu instrução, orientação ou auxílio para a prática de aborto.”

Segundo Serrano (2015) o supracitado projeto mostra uma face atroz do patriarcado que se encontra institucionalizado na sociedade brasileira, ao dificultar o acesso de mulheres que desejam abortar em casos de violência sexual, quer se com isso

forçar a mulher a gerar um produto do estupro, e isso mostra que o projeto de lei 5069/13 tem no seu cerne uma crueldade que revela cumplicidade a atos de violência contra mulher.

O referido Projeto se faz contrário à toda luta feminista travada pelos movimentos em prol da legalização e descriminalização do aborto até o presente momento, significando um grande retrocesso para os direitos da mulher, uma vez que, em outros países, como o já referido caso do Uruguai, todas as lutas se reverteram em avanço nesse campo, incluindo a legalização do aborto.

No caso do Brasil, onde o aborto já é criminalizado, tal projeto poderá tornar as leis ainda mais severas, com possibilidade de criar dificuldades para mulheres vítimas de violência sexual, o que se afigura em um considerável retrocesso, uma vez que, podemos vir a ter leis ainda mais duras e que criam mais dificuldades para as vítimas de violência sexual, o que é algo extremamente desumano e covarde com a mulher, basta perceber que ao negar o aborto em caso de estupro, é como ignorar a violência do contato sexual (SERRANO, 2015).

Eduardo Cunha foi um dos autores do Projeto, e como presidente da Câmara foi responsável em acelerar a sua tramitação, a resposta feminista ao Projeto se deu em forma de manifestações. Em Outubro de 2015, surgiram protestos pelas ruas dos grandes centros, Eduardo Cunha foi o principal alvo dessas manifestações, nas ruas e nas mídias sociais.

Conhecidas como Primavera Feminista, essas manifestações contaram com a ajuda das redes sociais para a ampliação do debate entre feministas sobre várias questões como a violência doméstica, e mais tarde com a abertura para temas como o aborto, reação ao projeto de lei 5069/13 (BIROLI, 2016).

Sobre o Congresso atual, de acordo com o estudo de Biroli (2016, p.3) feito para “Trincheira do Aborto Legal, uma ação pelo fortalecimento desta luta no Brasil” (Cfemea, Ipas e Observatório de Sexualidade e Política):

Este é o Congresso mais reacionário desde a ditadura militar [...]. Os partidos de esquerda, historicamente vinculados à agenda de direitos e com maior permeabilidade à agenda feminista e LGBT, estão com representação reduzida. Por sua vez, ampliou-se a presença das religiões, com triplicação

da bancada evangélica desde 2003, pulverizando-se esta, hoje, em 22 diferentes partidos. Os evangélicos compõem a Bancada Religiosa junto com católicos dogmáticos, e estes unem forças em torno da pauta regressiva sobre sexualidade e gênero. Isto sem falar das alianças produzidas na chamada Bancada BBB - boi, bala e bíblia – com permuta de apoios entre a agenda anti-direitos sexuais e reprodutivos e a agenda neoliberal, sustentada por representantes do empresariado. Esta aliança segura a bandeira moralista em nome dos direitos da família, desprezando direitos individuais, a agenda dos movimentos sociais e os marcos regulatórios produzidos pela luta desses movimentos, às vezes apontados como desintegradores dos alegados “valores e formas de vida legítimos”.

Para Pinho (2009) existe pouca representação de mulheres no poder público, não obstante, também é pequeno o número de movimentos feministas, o que dificulta a representatividade desses movimentos no debate. Embora o argumento de movimentos feministas tenha visibilidade, é ainda incipiente na mídia, dada a forma como as instituições: religião, poder público e movimentos feministas se articulam entre si e a influência que religião e poder público possuem numa cultura midiática como a brasileira, torna-se óbvio que as mulheres, representantes de movimentos feministas, seguem excluídas do debate, o que é deveras caricato, haja vista que seguimos com o debate feito por homens, são eles que tratam o assunto como se as mulheres fossem incapazes de protagonizar o debate sobre seus direitos sexuais e reprodutivos, do direito de decidir sobre o próprio corpo.

“Consolidado o golpe [...]” (BIROLI, 2016, p.4), o momento político brasileiro desde a nomeação do atual presidente Michel Temer é de incertezas para as mulheres.

Dentro das mudanças ocorridas desde que assumiu interinamente, o presidente transformou o Ministério das Mulheres em uma Secretaria do Ministério da Justiça e Cidadania, para comandar a secretaria nomeou Fátima Pelaes, ex deputada evangélica com posicionamento contrário aos direitos defendidos pelos movimentos feministas, o que permite vislumbrar o retrocesso e submissão da agenda do aborto à pauta conservadora.

Entretanto, ainda que o cenário não se mostre propício para a discussão, entre agosto e setembro, ainda que a mídia estivesse voltada para os eventos esportivos que ocorreram no Rio de Janeiro (Olimpíadas e Paralimpíadas) o tema aborto reapareceu ainda que de maneira branda (BIROLI, 2016).

Os motivos que fizeram reaparecer o tema:

A trágica notícia da morte de mais uma jovem (Caroline, 28 anos), por aborto, cujo corpo foi abandonado em uma rua deserta do município de Duque de Caxias com um “corte na barriga”, segundo descrição na imprensa. Caroline era do interior, e seu namorado declarou que ela viajou sozinha e sem o conhecimento da família, para buscar a interrupção da gravidez. O fato de que dias antes da decretação do impeachment no Senado Federal a Associação Nacional dos Defensores Públicos (ANDP) protocolou, no STF, uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 5581), para garantir às gestantes infectadas pelo vírus zika, (entre outros) o direito de interromper a gestação em caso de grande sofrimento mental. Três pareceres oficiais já foram encaminhados ao Supremo: o do Procurador Geral da República (favorável), o da Advocacia Geral da União (contrário) e o da Advocacia do Senado (contrário e ressaltando que este é um assunto para o Legislativo resolver). O reaquecimento de uma enquete virtual sobre a legalização do aborto até as 12 semanas de gestação. Ativa desde 2014 no portal e-Cidadania, do Senado Federal, não se sabe de onde partiu o novo estímulo à participação, pelas redes sociais, mas a enquete se tornou a terceira mais popular no portal do Senado, superando a marca de 386 mil opiniões e um placar equilibrado, com 52% de votos a favor da lei (BIROLI, 2016, p.6).

Diante do panorama político atual o debate feminista pode ser reconhecido como uma voz que não se cala ante a opressão. Com o apoio das novas plataformas midiáticas, as feministas vêm ganhando espaços de discussão, em blogs, redes sociais, e através de coletivos. Trata-se de um novo feminismo, que se reúne em espaços virtuais, nas escolas e dentro das Universidades.

Categorias sociais que estiveram até agora em situação de exclusão sócio-econômica e inferioridade na escala de prestígio social, como tem sido historicamente a categoria “mulher”, têm formado movimentos sociais para libertarem-se. Essas categorias sociais são parte das tensões do mundo ocidental mas também são fontes de dinamismo, além de serem, como no caso das mulheres, as “atrizes principais” de um novo e possível modo de composição do mundo (GOHN, 2007, p.45).

Em consonância com o momento de divisão ideológica que vem crescendo no Brasil, o feminismo tende a se fortalecer diante do crescente conservadorismo que promete ceifar a liberdade de expressão dos indivíduos, em se tratando de conservadorismo, a liberdade da mulher e seus direitos, serão os primeiros a sofrer, é o que a história nos diz e o que se repete (BIROLI, 2016).

METODOLOGIA

3.1 TIPO DE PESQUISA

A pesquisa foi desenvolvida com a finalidade de analisar a perspectiva de quinze feministas residentes no estado do Espírito Santo sobre descriminalização e legalização do aborto.

De acordo com Gil (2010) a metodologia é uma forma sistemática e racional de oferecer respostas a problemas propostos, a pesquisa é solicitada quando há escassez de informações para responder ao problema ou quando não há informações suficientes ou ainda, quando as informações estão desordenadas de maneira a tornar inviável a relação entre elas e o problema.

Para esta pesquisa foi utilizado o método de pesquisa descritiva. De acordo com as palavras de Gil a finalidade do método é assim descrita (2010, p.27):

As pesquisas descritivas têm como objetivo a descrição das características de determinada população. Podem ser elaboradas também com a finalidade de identificar possíveis relações entre variáveis. São em grande número as pesquisas que podem ser classificadas como descritivas e a maioria das que são realizadas com objetivos profissionais provavelmente se enquadra nesta categoria [...] (GIL, 2010, p.27).

As pesquisas descritivas não têm por finalidade a solução do problema, mas visa indicar suas relações e variações o que possibilita a condução da pesquisa para outras perspectivas acerca do assunto (GIL, 2010). Segundo afirmação de Gil (2010, p.26) “pesquisas descritivas vão além da simples identificação da existência entre variáveis e pretendem determinar a natureza dessa relação”.

A abordagem de pesquisa que adotamos para este trabalho foi do tipo qualitativa, de acordo com Martinelli (1999, p. 21), “tem por objetivo trazer à tona o que as participantes pensam a respeito do que está sendo pesquisado, não é só a minha visão de pesquisador em relação ao problema, mas é também o que o sujeito tem a me dizer a respeito”.

Segundo Gerhardt e Silveira (2009, p.31),

A pesquisa qualitativa não se preocupa com representatividade numérica, mas, sim, com o aprofundamento da compreensão de um grupo social, de uma organização, etc. Os pesquisadores que adotam a abordagem qualitativa opõem-se ao pressuposto que defende um modelo único de

pesquisa para todas as ciências, já que as ciências sociais têm sua especificidade, o que pressupõe uma metodologia própria.

3.2 REALIZAÇÃO DA PESQUISA

A escolha das feministas que participaram da pesquisa foi realizada de maneira aleatória, através de contato realizado junto às participantes por meio de e-mail e telefone.

Ao enviar os e-mails as participantes expusemos os objetivos e a relevância do estudo, bem como a importância da participação de cada uma para o enriquecimento desta pesquisa através do questionário (apêndice A).

3.3 COLETA DE DADOS

Como método para a coleta de dados utilizamos aplicação de questionário estruturado com perguntas abertas relacionadas ao feminismo, direitos reprodutivos da mulher, atuação de movimentos feministas pela legalização e descriminalização do aborto e articulação com grupos feministas (apêndice A).

O questionário é o instrumento mais usado para o levantamento de informações. Não está restrito a uma quantidade de questões, porém, aconselha-se que não seja muito exaustivo, para que não desanime o pesquisado. É entregue por escrito e também será respondido por escrito (BARROS, LEHFELD 2007, p.106).

Ainda de acordo com Barros e Lehfeld (2007, p.106):

O pesquisador deve ter como preocupação, ao elaborar o seu instrumento de investigação, determinar tamanho, conteúdo, organização e clareza de apresentação das questões, a fim de estimular o informante a responder.

Portanto, como já foi dito no tópico anterior, a coleta de dados foi realizada através do envio de e-mail com o questionário para as participantes, ao receber os questionários respondidos, fizemos a classificação das respostas por categorias.

3.4 TRATAMENTO DOS DADOS

De acordo com Gil (2009) A partir dos dados previamente analisados algumas categorias são definidas, entretanto, a medida que o processo avança surgem novas categorias, por isso a categorização de dados é feita a partir dos próprios dados.

“Já a interpretação dos dados tem como o objetivo a procura de sentido mais amplo das respostas, o que é feito mediante a sua ligação a outros conhecimentos anteriormente obtido” (GIL, 2009 p.156).

Ainda segundo Gil (2009, p.156): [...] as respostas fornecidas pelos elementos pesquisados tendem a ser mais variadas. Para que essas respostas possam ser adequadamente analisadas, torna-se necessário, portanto, organizá-las, o que é feito mediante a seu agrupamento em certo número de categorias.

Por isso, depois de realizada a categorização, a análise foi feita à luz do referencial teórico a fim de interpretá-las de maneira crítica.

4 RESULTADO E DISCUSSÃO DA PESQUISA

De acordo com análise apresentada no Referencial Teórico deste trabalho, podemos perceber que os movimentos feministas tem como uma de suas pautas a legalização e a descriminalização do aborto. O feminismo atual traduz-se na luta pelo direito a ter direitos em meio ao crescente retrocesso que atinge várias esferas sociais, retrocesso esse, que está intrinsecamente ligado à Igreja e ao Estado numa reviravolta política que reaviva antigos ódios. Curiosamente, dada a perpetuação da ideologia patriarcal, ainda que sejam muitas, as mulheres, se enquadram como minoria dentro de uma sociedade que se volta cada vez mais a antigos valores, exemplo disso é a ausência de mulheres na equipe ministerial do governo na atual conjuntura pós-golpe.

Como vimos no tópico 2.2 *Feminismo e Movimentos Sociais*, as ondas feministas representam o movimento de avanço e recuo que as feministas fizeram ao longo da história, cada época possibilitou uma mudança dentro da sociedade. Todas as conquistas das feministas realizadas no passado fazem parte da vida das mulheres na atualidade, e nenhuma conquista se fez sem fortes divergências com o patriarcado.

Com o propósito de apresentarmos a caracterização da nossa amostra levantamos dados sobre a idade, escolaridade, município, profissão, religião, raça e estado civil, os referidos dados serão apresentados abaixo.

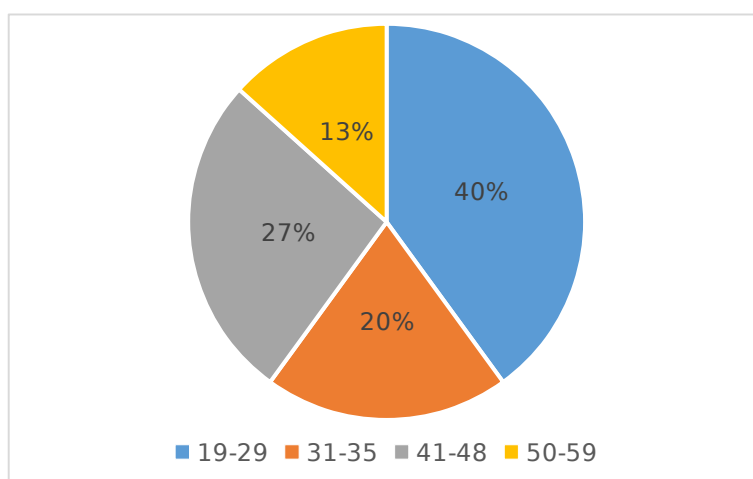
4.1 CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA

a) Quanto à idade;

De acordo com o gráfico 1, identificamos a representação de idades das participantes envolvidas na pesquisa. Das 15 participantes, 6 estão entre a faixa-etária de 19 a 29 anos, seguida por 4 de mulheres dos 41 a 48 anos. Somando-se a elas temos 3 mulheres de 31 a 35 anos e 2 com idades entre 50 a 59 anos. Os dados revelam uma predominância de mulheres com idade inferior a 30 anos, correspondendo a 40%, depois temos 26% de mulheres com idade entre 31 a 35

anos, 20% de mulheres com idade entre 31 a 35 anos e 13% de mulheres com idade acima de 50 anos.

Gráfico 1 – Idade

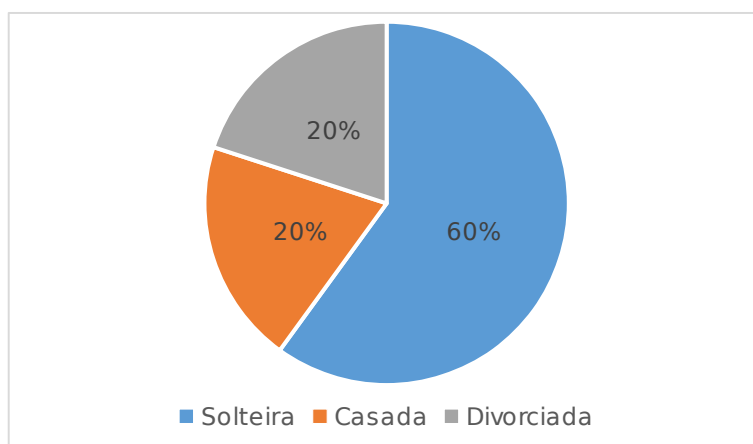


Fonte: Elaboração própria

b) Estado civil;

Quanto ao estado civil (gráfico 2), notamos que, entre as feministas que responderam ao questionário, a maioria é solteira, correspondendo a 60%, seguido de 20% de mulheres casadas e 20% de divorciadas.

Gráfico 2 – Estado Civil

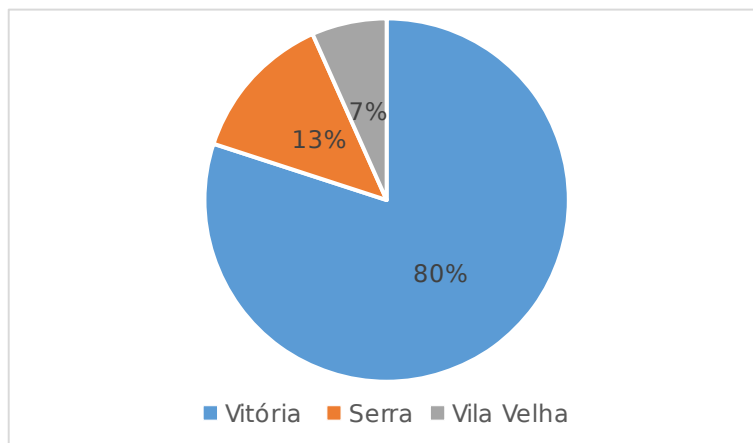


Fonte: Elaboração própria

c) Municípios

Conforme apresentado (gráfico 3), há um predomínio de moradoras do município de Vitória de 80%, seguido de 13% de Serra e 7% de Vila Velha.

Gráfico 3 - Município

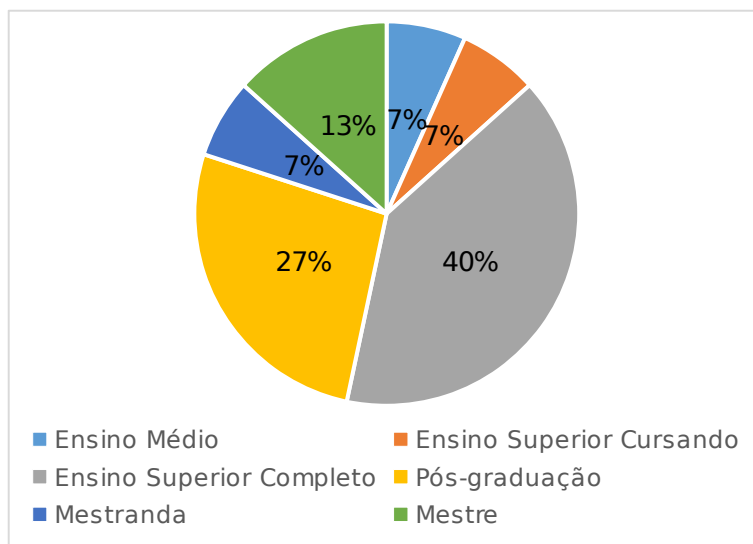


Fonte: Elaboração própria

d) Escolaridade

Sobre a escolaridade (gráfico 4), verificamos que é maior o número de mulheres com curso superior completo (6), seguido por pós graduação (4) e mestrado (2).

Gráfico 4 - Escolaridade

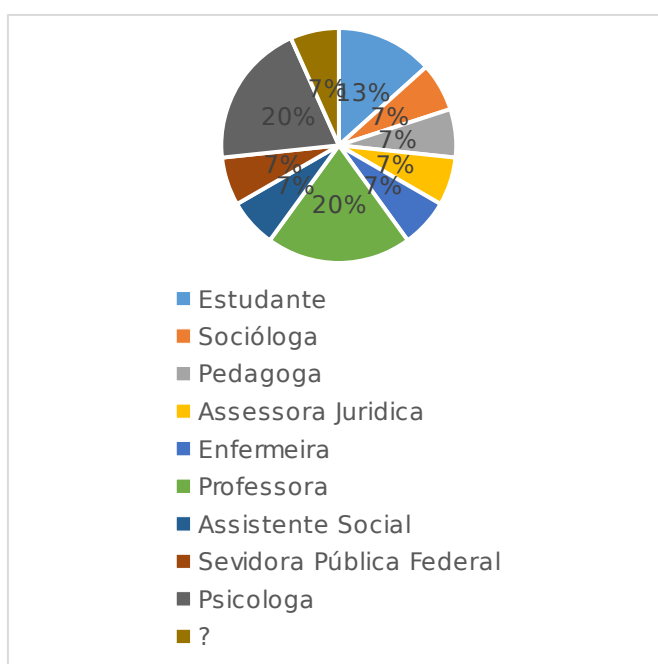


Fonte: Elaboração própria

e) Profissão

A propósito da profissão (gráfico 5), notamos que, majoritariamente, as feministas que participaram da pesquisa exercem profissões que tem como exigência a realização de curso superior, tais como: professoras, psicólogas, sociólogas, assistente social, enfermeiras, assessora jurídica, pedagogas. A pesquisa contou também com a participação de estudantes. Tivemos o caso de uma que não apresentou a profissão, tendo colocado uma interrogação como resposta.

Gráfico 5 - Profissão

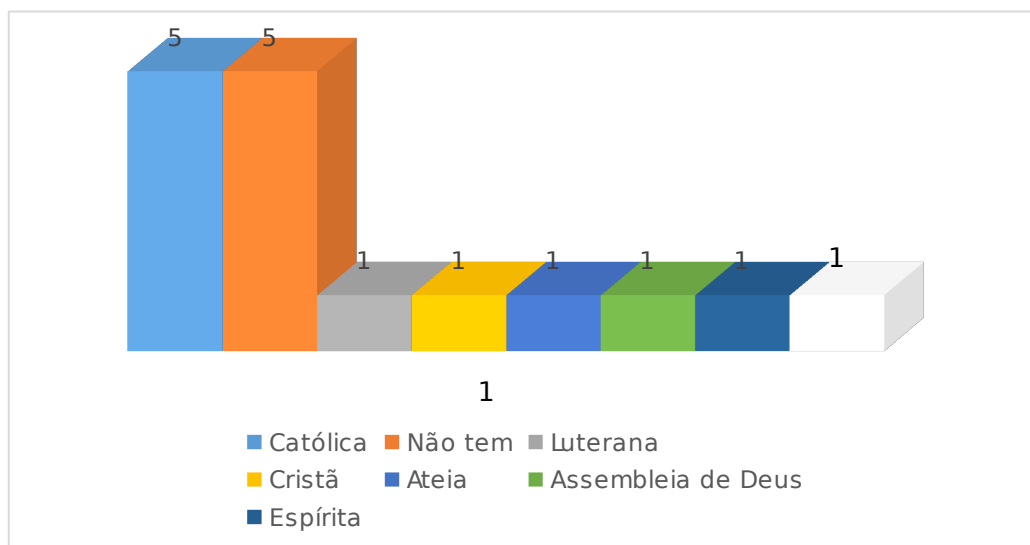


Fonte: Elaboração própria

f) Religião

Conforme representado (gráfico 6), das quinze feministas que participaram desta pesquisa, 5 são católicas, 5 informaram não possuir nenhuma religião, e das cinco feministas restantes, 3 são de outras religiões cristãs (Assembleia de Deus, Luterana, e outra que não especificou) além de uma espírita e uma ateia. Foi interessante verificar que três respondentes são evangélicas, dado ao fato que estas religiões estão presentes na chamada “bancada evangélica” do Congresso Nacional e constituem um dos mais ferrenhos grupos de oposição à descriminalização e legalização do aborto.

Gráfico 6 - Religião

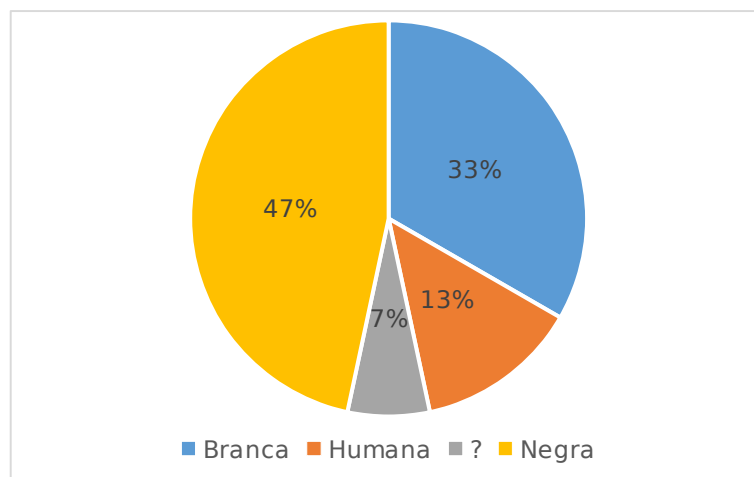


Fonte: Elaboração própria

g) Raça

Conforme demonstrado (gráfico 7), a maioria das participantes se declarou negra, outras 5 se declararam brancas, duas se declararam pertencer à raça humana e uma preferiu se abster da resposta.

Gráfico 7 - Raça



Fonte: Elaboração própria

4.2 ANÁLISE SOBRE AS RESPOSTAS DO QUESTIONÁRIO

a) Feminismo;

O feminismo nasce do inconformismo da mulher frente à condição secundária que lhe é imposta socialmente em relação ao homem. Deste modo, ainda que cada mulher se constitua feminista por alguma razão particular, qualquer fator que engendre à reflexão do lugar da mulher na sociedade, estará ligada a dominação masculina na sociedade patriarcal.

Ao analisar as respostas sobre o momento em que as participantes se perceberam feministas, foi possível constatar que, de modo geral, a educação constituiu-se um dos principais fatores, mesmo que em aspectos diferentes. Algumas participantes receberam educação familiar relacionada à liberdade e igualdade, o que permitiu o entendimento acerca da desigualdade existente nas relações sociais estabelecidas de maneira diferente entre homens e mulheres em outras esferas sociais. Enquanto para outras participantes, a educação opressora vivida no ambiente familiar gerou questionamentos similares percebidos a posteriori, na Universidade ou no contato com outras mulheres. Ou seja, compreenderam-se feministas quando expostas de

alguma forma a realidades diferentes, subsidiadas pela educação, pelo debate e participação.

O que nos leva a crer que, dificilmente, a mulher será capaz de perceber-se feminista afastada do debate, longe da reflexão que se dá entre outras mulheres, podendo ser elas, feministas ou não, porque muitas questões surgem da troca de experiências, por isso, os movimentos feministas aparecem em mais respostas. Para Gohn (2003) as feministas estão envolvidas em debates no âmbito social, o que em certa medida, permite que interfiram em políticas sociais, por isso, quando se fala em feminismo, imaginamos associadas a grupos e movimentos sociais, uma vez que as pautas feministas destinam-se ao combate à opressão sofrida pelas mulheres em situações como violência doméstica e criminalização do aborto, questões permanentemente discutidas por feministas.

A tabela a seguir mostra a relação entre feminismo e movimentos feministas contidas em algumas respostas:

Quadro 1 – Respostas relacionadas ao feminismo

RESPOSTAS RELACIONADAS AO FEMINISMO	“Aproximação com ideário do movimento feminista”
	“Formação e participação em movimentos”
	“Contato com movimentos feministas”
	“Na militância organizada”
	“Inserção nos debates/espços auto-organizados de mulheres (Levante Popular da Juventude);

Fonte: Elaboração própria

b) Direitos reprodutivos da mulher;

Para discorrer sobre os direitos reprodutivos da mulher, devemos nos voltar para o patriarcado. Engels (1984), Beauvoir (2009), Lins (1997) e Saffioti (2015) discutem o conceito de patriarcado atribuindo-lhe responsabilidade pela opressão sofrida pelo sexo feminino.

Ao longo da história, o homem mudou sua realidade através das ferramentas e do trabalho, depois com a propriedade privada surgiu o acúmulo de riquezas. Antes disso, não havia para mulher uma imposição sobre sua fecundidade, mesmo por que os filhos eram descendentes da mãe e não do pai. Contudo, com a família patriarcal o direito hereditário passa a ser do pai, desta forma, a mulher é encerrada no domínio privado a fim de assegurar a descendência dos herdeiros do homem, a mulher que antes participava do trabalho, passou a ser mera reprodutora, uma espécie de escrava do homem. Claro está que o patriarcado não poderia ser bem sucedido se dependesse exclusivamente dos homens para mantê-lo, como já foi dito, por se tratar de uma realidade histórica, foi construída, mantida e é perpetuada através de homens e mulheres, dada a naturalização das relações estabelecidas na sociedade patriarcal.

A mulher aceita seu lugar, aceita ser uma extensão do homem por que não se imagina de outra forma, não consegue enxergar-se senão como um apêndice, uma continuação do homem, sua metade geradora de vida, contudo, ainda que se sinta necessária ao homem por sua capacidade biológica de gerar, seus direitos sexuais e reprodutivos pertencem ao homem.

Nesse ponto não precisamos nos remeter ao passado a fim de analisar os direitos reprodutivos da mulher ao longo da história, podemos analisar o momento atual a fim de constatar que o patriarcado está presente, encontra-se atualizado. Temos como exemplo o Congresso Brasileiro identificado como o mais conservador e reacionário desde o período da ditadura militar (BIROLI, 2016) e vem se colocando contrário aos direitos reprodutivos da mulher, apoiados em argumentos essencialmente patriarcais como moral, família e religião. Existe uma forma atualizada do antigo patriarcalismo onde as mulheres seguem oprimidas, como esclareceu Saffioti (2015) o patriarcado gera uma cultura e estrutura de poder próprias que adentram outras esferas da vida social. As feministas colocam-se na defesa da liberdade, portanto, os direitos reprodutivos para as feministas que responderam devem ser de decisão sobre o próprio corpo, sobre a reprodução, cabendo à mulher o direito de decidir se deseja ou não dar continuidade a gestação, ou se, por razões particulares, deseja interromper, cabe-lhes a decisão. Portanto, o direito de decidir sobre o próprio corpo foi a resposta que mais se repetiu entre as participantes, a exemplo da resposta de F que assim se manifestou: “*Considero que*

a mulher não pode ser tratada como um objeto de reprodução. Portanto, o direito reprodutivo deve ser visto como um espaço de liberdade e de decisão o que implica no livre exercício da sexualidade e da reprodução humana, sem discriminação, coerção ou violência”.

Apresentamos (quadro 2) outras respostas com ênfase nos direitos reprodutivos.

Quadro 2 – Respostas com ênfase nos direitos reprodutivos

RESPOSTAS COM ÊNFASE NOS DIREITOS REPRODUTIVOS	“Não há direito reprodutivo quando o Estado e a Igreja decidem pela mulher e ela não pode escolher”
	“As mulheres devem ter acesso a políticas de saúde que cuidem dela com dignidade e respeito em casos de aborto”
	“Defendo a pauta como decisão política e não religiosa”
	“Luta histórica”
	“Direito negligenciado por um Estado que pretende controlar nossos corpos”
	“É de fato um direito e não uma obrigação”
	“Não existe aquilo de instinto maternal”
	“Das milhares de mulheres que abortam, as negras e pobres morrem diariamente por falta de suporte/acesso a realização de procedimento legal seguro”

Fonte: Elaboração própria

c) Atuação dos movimentos feministas frente à legalização e descriminalização do aborto;

Em relação à forma como as participantes veem a atuação dos movimentos feminista no que diz respeito a legalização e descriminalização do aborto, a maioria das participantes vê a atuação dos movimentos feministas como importantes para a sociedade dada a possibilidade de diálogo e empoderamento feminino fomentada pelo debate. Faz-se necessário, entretanto, informar que esta atuação pode ser apresentada tanto em seus aspectos positivos, conforme quadro 3, bem como seus aspectos negativos apresentado no quadro 4, que na verdade referem-se mais aos aspectos que consideram que precisam melhorar, seja por parte das militantes, seja por parte da sociedade como um todo.

Quadro 3 – Atuação dos movimentos feministas frente à legalização e descriminalização do aborto (pontos positivos)

PONTOS POSITIVOS	“Garantia de uma melhor compreensão de sua subjetividade e seus direitos sociais”
	“Os movimentos feministas provocaram o debate”
	“Uma corrente que vem lutando pelos direitos das mulheres (reprodutivos)”
	“Quanto mais estiver esclarecida a estrutura patriarcal e machista que vivemos, será mais facilitado o debate”
	“Redes de mulheres ativa e militante”

Fonte: Elaboração própria

Embora haja um consenso acerca da importância da atuação dos movimentos feministas frente a legalização e descriminalização do aborto, algumas respostas apresentam pontos negativos na atuação dos movimentos feministas conforme quadro a seguir:

Quadro 4 – Atuação dos movimentos feministas frente a legalização e descriminalização do aborto (pontos negativos)

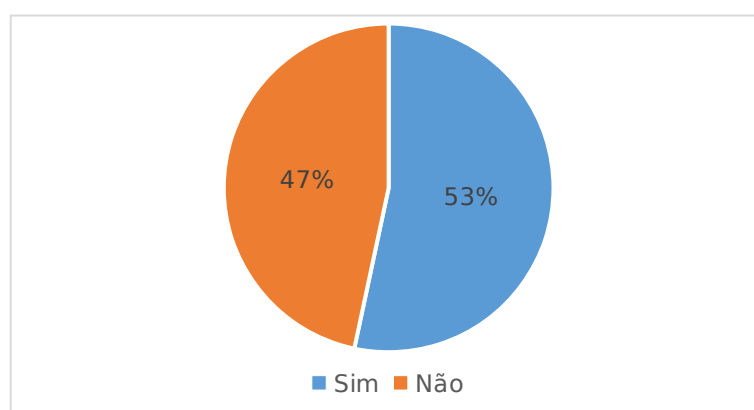
PONTOS NEGATIVOS	“Pouco articulados no ES (entre movimentos feministas)”
	“A participação das mulheres ainda é muito tímida”
	“No ES o silêncio sobre a problemática do aborto é assustador”
	“Precisa ampliar o debate e repensar algumas estratégias de abordagem”
	“Ainda existe um olhar preconceituoso em relação aos movimentos feministas”

Fonte: Elaboração própria

d) Articulação com grupos feministas;

Em relação à articulação a grupos feministas, 47% responderam que não estão articuladas a nenhum grupo, porém, 53% responderam que estão articuladas a grupos feministas.

Gráfico 9 - Articulação com grupos feministas



Fonte: Elaboração própria

A pergunta não incluía o nome dos coletivos, entretanto, 8 das 9 participantes que estão articuladas a coletivos, trouxeram os nomes, o que nos deu uma importante informação. O coletivo Católicas Pelo Direito de Decidir aparece duas vezes. O

Levante Popular da Juventude também aparece duas vezes. Outros coletivos que foram apontados pelas participantes estão apresentados no quadro abaixo:

Quadro 5 – Coletivos Feministas

Católicas Pelo Direito de Decidir
Coletivo Afoxé
Red de Mariposas Naranjas (Argentina)
Fórum de Mulheres ES
Movimento Nacional de Mulheres Negras
Levante Popular da Juventude ES (setor de mulheres)

Fonte: Elaboração própria

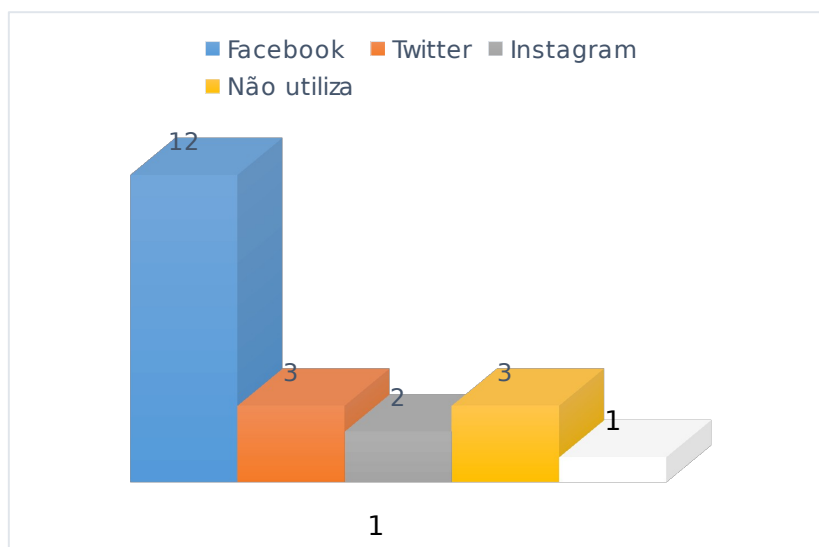
É interessante perceber o percurso dos movimentos feministas e a história nos mostra que a formação de coletivos e movimentos feministas surgiram na segunda onda feminista na década de 1960. Trata-se de uma época em que a mulher encontra menos barreiras sociais o que explica a articulação que acontece entre elas, pelos espaços que foram sendo conquistados ao longo dos anos, ao contrário das mulheres do final do século XIX e início do século XX. Dessa forma, as mulheres da segunda onda, encontram menos dificuldades para ganhar as ruas em manifestações ou para unirem-se em coletivos feministas. Na terceira onda feminista, em meados da década de 1990 acontece a transição dos movimentos feministas, que se realiza mediante a ocupação de espaços políticos através da institucionalização de movimentos, metamorfoseados em ONGs (GOHN, 2008). Com a institucionalização dos movimentos, perde-se muito do caráter auto organizado que é característico dos movimentos sociais (GURGEL, 2014), e muito embora o feminismo não tenha deixado de criar demandas e defender pautas, dada a conjuntura econômica e política da época, com a ofensiva neoliberal entrando no Brasil, foram tempos de grandes modificações em muitos aspectos sociais, e nesse interim, podemos considerar que houve um arrefecimento dos coletivos.

O que é pertinente na nossa análise acerca da articulação das feministas participantes junto aos coletivos é perceber quão empoderadas elas estão, como conseguem com o uso da internet, expandir o debate dentro e fora do mundo virtual. Atrevo-me a dizer que o advento da tecnologia deu ao feminismo um novo sentido, a internet passa a ser um espaço propício para a retomada dos movimentos auto organizados, exemplo disso são os coletivos citados no quadro anterior.

Na questão sobre redes sociais, foi possível identificar o quanto o movimento feminista está presente nas redes sociais. As pautas feministas estão sendo repassadas por meio de compartilhamentos em redes e os movimentos dialogam e se articulam e, via de regra, o aborto é pauta que está presente na luta feminista da maioria dos movimentos e coletivos feministas.

Quando perguntadas sobre a utilização de redes sociais para divulgação, articulação e discussão em rede sobre o tema, a maioria respondeu que utiliza a rede social Facebook para obter informações sobre questões relacionadas ao feminismo e particularmente à legalização e descriminalização do aborto, com compartilhamento de informações e fomentação do debate junto a outras feministas através de páginas e perfis particulares. Além do Facebook, outras redes sociais foram apontadas como o Instagram e Twitter. (gráfico 8).

Gráfico 8 – Redes Sociais



Fonte: Elaboração própria

Vale ressaltar que quem utiliza outras redes como Twitter e Instagram não deixam de fazer uso também do Facebook. Na verdade fazem um uso associado com o propósito de socializar informações e outras notícias acerca da legalização e descriminalização do aborto e outras pautas feministas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Analizamos neste trabalho a perspectiva de feministas sobre a legalização e descriminalização do aborto. Quando discutimos sobre legalização e descriminalização do aborto, grande parte da sociedade se coloca intransigentemente contra, apresentando argumentos de cunho moral e religioso.

A possibilidade de legalização do aborto pelo ponto de vista de feministas bem como as ações que praticam em prol da descriminalização e legalização significa a apropriação das mulheres sobre um tema que lhes é próprio, no caso a maternidade. A proibição do aborto mostra o poder referente aos direitos sexuais e reprodutivos exigidos de diferentes formas para homens e mulheres. A maternidade deve ser pensada além do caráter natural-biológico e para ser compreendida em suas múltiplas faces, há que pensá-la de maneira sociológica e antropológica (SCANOVE, 2008).

De acordo com o que estudamos neste trabalho percebemos que a história da mulher está desde o início atrelada ao homem e a ele submetida, inclusive no que diz respeito a seus direitos reprodutivos e sexuais. Por isso torna-se necessário fazer uma leitura da atualidade com a necessária retomada da gênese da sociedade patriarcal que colocou a mulher em segundo plano em diversos aspectos, fazendo dela uma propriedade do homem.

Como vimos ao longo desta pesquisa, a opressão existente na sociedade está vinculada a divisão sexual do trabalho, ao controle masculino e o poder que exerce nas relações sociais, e essas relações encontram-se naturalizadas e por isso a mulher tem dificuldades em reconhecer sua subordinação em relação ao homem.

Discutir acerca dos movimentos feministas é uma forma de perceber que embora a sociedade patriarcal tenha sido bem sucedida em manter as mulheres sob opressão e exploração, existe uma força contrária ao patriarcado. Esta força está diretamente ligada aos movimentos feministas que ousaram, ao longo da história, subverter o poder patriarcal. Importante compreender que o feminismo surge e se mantém pela necessidade de conquistas de direitos e, para isso encontram-se nas frentes de luta pela igualdade. Dentre às frentes de luta, uma em particular, tem uma árdua pauta pois tratar do direito de decidir sobre seu próprio corpo implica em investir contra uma ordem moral e religiosa muito poderosa. Querer ter o direito de decidir sobre seu próprio corpo implica em luta a favor da legalização e descriminalização do aborto.

Sabe-se que o aborto é um problema de saúde pública, o fato de ser ilegal só faz aumentar o número de mortes de mulheres pobres e negras, que dado à situação econômica, recorrem a clínicas de aborto clandestinas sem condições sanitárias e morrem por duas razões básicas: ausência de poder de decisão sobre o próprio corpo e ausência de apoio por parte do Estado no oferecimento de políticas públicas na área de saúde que considere o direito de decisão da mulher.

A criminalização do aborto é justificada por argumentos que excluem a decisão da mulher sobre a própria vida, é como se o seu único propósito de vida fosse servir como incubadora, afinal, na sociedade patriarcal a descendência é masculina, a decisão é do homem, à mulher que é um ser humano tido como secundário dentro da ordem patriarcal, cabe à maternidade, um feto é mais importante que uma vida.

O feminismo trava uma luta incessante com o conservadorismo representado pela Igreja e Estado, duas esferas carregadas de ideologia patriarcal, ainda existe grande influência religiosa nas leis, o Estado está longe de ser laico, e o conservadorismo viceja.

Temos hoje no Brasil uma bancada parlamentar que, em sua maioria, refuta qualquer tentativa de debate sobre o aborto. Não existe uma abertura para que o tema possa ser discutido a luz da razão, apela-se logo para o pecado, e é esse o estigma do aborto, é esse o peso que carrega a mulher que, ao praticar o aborto, não morre em decorrência do procedimento.

A sociedade brasileira, grosso modo, não compreende o aborto por outro viés que não o de uma ação vinculada a crime e pecado, trata-se de uma percepção ligada a moral religiosa. Enquanto o aborto não for visto como um direito da mulher, será difícil avançar com o debate sobre a descriminalização.

Existem formas perversas de negar direitos às mulheres, como o Projeto de Lei 5069 que pretende dificultar o aborto em casos de estupro. Nesse caso não se trata de haver influência moral e religiosa, o que assombra é a desumanidade contida na proposta do projeto, que desconsidera a violência sofrida pela vítima, é o avesso do direito que se pretende alcançar, contrário a luta feminista.

De acordo com a análise dos dados, percebemos que as feministas necessitam de uma maior articulação e que estes movimentos são de suma importância para o necessário debate que deve ocorrer na sociedade como um todo. Verificamos também como o diálogo feminista consegue empoderar as mulheres na luta por seus direitos, e é dessa forma, com o contato com os movimentos que muitas mulheres se percebem parte de uma luta maior de uma sociedade que teima em resguardar a desigualdade sexual, além da desigualdade econômica que separa as mulheres entre as que tem poder econômico e, portanto, mais “direitos” e as pobres que ao abortarem em clínicas clandestinas são criminosas.

As feministas estão na luta pela defesa da vida da mulher, por isso o direito reprodutivo das mulheres aparece nos dados como uma decisão particular que deve ser respeitada, e que não cabe ao Estado decidir sobre o corpo das mulheres.

Existem movimentos feministas no Espírito Santo, mas ainda se fala pouco em aborto dentro desses movimentos, talvez seja por aspectos culturais do Estado ou pelo avanço do conservadorismo no país, o fato é que precisamos de espaços que seriam de primordial importância para debater sobre questões relativas a mulher e a Academia deveria ser um deles.

Precisamos tratar sobre temas como a descriminalização e legalização do aborto sem a vexatória sombra do tabu e pesquisar sobre o assunto não deixa de ser uma forma de subsidiar a reflexão sobre a temática. Entendemos que as mulheres precisam falar sobre elas próprias e, acima de tudo, pensar por elas mesmas, de forma a analisar criticamente o sistema patriarcal sem temer julgamentos morais ou religiosos. Quem sabe um dia não teremos o direito de decidir sobre nosso próprio corpo? É isto o que as feministas querem, apenas o direito de decidir.

REFERÊNCIAS

ALVAREZ, Sonia E.. Para além da sociedade civil: reflexões sobre o campo feminista. **Cad. Pagu**, Campinas, n. 43, p. 13-56, Dez. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332014000200013&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 10 ago. 2016.

BEAUVOIR, Simone de **O Segundo Sexo** – Volume único. Traduzido por Sérgio Milliet. 2ª ed. – Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009, [1949].

BIROLI, Flávia. **Aborto em debate na câmara dos deputados**. 2016. Disponível em: <http://www.cfemea.org.br/images/stories/aborto_em_pauta_cd_flavia_biroli.pdf>. Acesso em: 01 out. 2006.

BRASIL. Código Penal. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Vade mecum. São Paulo: Saraiva, 2008.

CFESS Manifesta, Gestão tempo de luta e resistência. 2011-2014. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/Livro_CFESSManifesta_GestaoTempodeLuta-Site.pdf> Acesso em: 31 de Março de 2016.

CISNE, Mirla. **Feminismo, Luta de Classes e Consciência Militante Feminista no Brasil**. 2013. 409 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

COSTA, Ana Maria. Título do artigo: Por que legalizar o aborto? **Carta Capital**, 2013. Disponível em: < <http://www.cartacapital.com.br/saude/por-que-legalizar-o-aborto-4482.html>>. Acesso em: 25 jun.2016.

DE LUCENA, M.. OS DEBATES DO MOVIMENTO FEMINISTA: DO MOVIMENTO SUFRAGISTA AO FEMINISMO MULTICULTURAL. **17º Encontro Nacional da Rede Feminista e Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisa sobre a Mulher e Relações de Gênero**, Brasil, dez. 2012. Disponível em: <<http://www.ufpb.br/evento/lti/ocs/index.php/17redor/17redor/paper/view/100>>. Data de acesso: 15 Set. 2016.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do estado**. Trad. Leandro Konder. 9 ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1984.

FALAS de gênero: teorias, análises, leituras. FLORIANOPOLIS: Mulheres, 1999.

FERREIRA, Aurelio Buarque de Holanda. **Mini Aurélio**: o dicionário da língua portuguesa. 6 ed. CURITIBA: Positivo, 2004. p. 595

FERREIRA, Carolina Branco de Castro. Feminismos web: linhas de ação e maneiras de atuação no debate feminista contemporâneo. **Cad. Pagu**, Campinas, n. 44, p. 199-228, Jun 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332015000100199&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 07 Out. 2016.

FERREIRA, Verônica. **A polêmica do Aborto**. Pela vida das mulheres. IN: Revista Inscrita. CFESS ano VIII- n XI maio de 2009.

FRIEDAN, Betty. **Mística Feminina**. Petrópolis: Vozes, 1971 [1963].

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas da pesquisa social**. 6.ed. – 2. Reimpr. São Paulo: Atlas, 2009.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GOHN, MARIA DA GLÓRIA. **Movimento sociais e redes de mobilizações civis no Brasil contemporâneo**. 7 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2013.

GOHN, MARIA DA GLÓRIA. **Novas teorias dos movimentos sociais**. São Paulo: Loyola, 2008.

GOHN, M. G. **Mulheres – atrizes dos movimentos sociais: relações político-culturais e debate teórico no processo democrático**. Revista Política & Sociedade, 11, 41 -70. 2007. Disponível: <<http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/1255>. Acesso em: 05/09/2016>.

GURGEL, Telma. Feminismos no brasil contemporâneo: apontamentos críticos e desafios organizativos. **Temporalis**, [S.l.], v. 1, n. 27, p. 57-76, ago. 2014. ISSN 2238-1856. Disponível em: <<http://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/7185>>. Acesso em: 03 ago. 2016.

LIMA, Helder. Fortalecida, bancada evangélica já influencia até deputados católicos. Rede Brasil Atual, 2015. Disponível em: <<http://www.redebrasilatual.com.br/politica/2015/04/bancada-evangelica-influencia-ate-deputados-catolicos-1215.html>> Acesso em: 25 jun. 2016.

MADEIRO, Alberto P., DINIZ, Debora. **Serviço de aborto legal no Brasil**. Ciência & Saúde Coletiva, 21 (2): p. 563-572. 2016.

MARCONI, M. de A. LAKATOS, E. M. **Metodologia Científica**. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.

MONTAÑO, Carlos; DURIGUETTO, Maria Lúcia. Os chamados “Novos Movimentos Sociais” [NMS]. In:_____. **Estado, Classe e Movimento Social**. 3 ed. Ed Cortez, São Paulo 2011. p. 258-259.

PEDRO, Cláudia Bragança. “**As conquistas do movimento feminista como expressão do protagonismo social das mulheres**”. Anais do I Simpósio sobre estudos de gênero e políticas públicas. GT 2. Gênero e Movimentos Sociais – Coord. Renata Gonçalves, Universidade de Londrina – Paraná, p.10, jun. 2010. Disponível em: <<http://www.uel.br/eventos/gpp/pages/arquivos/1.ClaudiaBraganca.pdf>>. Acesso em: 13 ago. 2016.

PENSANDO a democracia, os direitos reprodutivos e a tolerância religiosa. **Católicas pelo Direito de Decidir**, São Paulo, ed.3, p. 4-31, abr. 2014.

PINTO, Céli Regina Jardim. **FEMINISMO, HISTÓRIA E PODER**. Revista de Sociologia e Política, [S.l.], v. 18, n. 36, jun. 2010. ISSN 1678-9873. Disponível em: <<http://revistas.ufpr.br/rsp/article/view/31624>>. Acesso em: 08 ago. 2016.

RODRIGUES, Alexandra Gato; GADENZ, Danielli; LA RUE, Letícia Almeida. **FEMINISMO.COM: O MOVIMENTO FEMINISTA NA SOCIEDADE EM REDE**. Derecho y Cambio Social 2014. Disponível em: <<http://www.derechoycambiosocial.com/revista036/FEMINISMO.COM.pdf>>. Acesso em: 13 de ago.2016

RUIBAL, Alba M. **Feminismo frente a fundamentalismos religiosos: mobilização e contra mobilização em torno dos direitos reprodutivos na América Latina**. 2014, p.111-138. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbcpol/n14/0103-3352-rbcpol-14-00111.pdf>> Acesso em: 28 jun. 2016.

SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. 3 ed.. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. 2ªed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2015.

SALESIANA, F, C. **Guia: de elaboração e normalização de trabalhos acadêmicos e de pesquisa**. 4 ed. Vitória: FSSSES, 2013.

SANTOS et al. **Criminalização do aborto no Brasil e implicações à saúde pública**. [Internet]. Rev. bioét. (Impr.). 2013.;21 (3). p. 494-508. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-80422013000300014>. Acesso em 1 abril 2016

SEMANA DE MOBILIZAÇÃO DO 28 DE SETEMBRO – **Dia de Luta Pela Legalização do Aborto**. Manifesto pela Vida das Mulheres! Contra toda Hipocrisia!. 2014. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/Manifesto-pela-Vida-das-Mulheres.pdf>>. Acesso em: 24 jun. 2016.

SERRANO, Pedro Estevam. **A questão do aborto e a ponderação de valores**. Carta Capital, 2015. Disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/sociedade/a-questao-do-aborto-e-a-ponderacao-de-valores-2907.html>>. Acesso em: 28 jun.2016.

SCAVONE, Lucila. Políticas feministas do aborto. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 16, n. 2, p. 675-680, Ago. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2008000200023&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 23 de Setembro 2016.

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil para análise histórica**. Recife: SOS Corpo, 1991.

SOARES, S.R. et al. **Aborto, Igreja e Estado Laico**: descortinando o véu mariano e reafirmando a necessidade de um Estado verdadeiramente laico. In: Jornada Internacional de Políticas Públicas, 5, 2011, Maranhão. **Artigo...** Maranhão: UFMA, 2011. p.1-2. Disponível em:

<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/JORNADA_EIXO_2011/QUESTOES_DE_GENERO_ETNIA_E_GERACAO/ABORTO_IGREJA_E_ESTADO_LAICO.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2016.

STEVENS, Cristina; OLIVEIRA, Susane Rodrigues de; ZANELLO, Valeska. **Estudos feministas e de gênero: articulações e perspectivas**. Ilha de Santa Catarina: Mulheres, 2014. 620 p.

TAVARES, Beline Silvana. **A despenalização/descriminalização como estratégia dos movimentos feministas nas lutas pela legalização do aborto em Portugal e no Brasil**. 2008. 195. Tese de doutorado – Universidade Estadual Paulista, Campus de Araraquara, São Paulo, 2008. Disponível em:

<http://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/106297/tavares_sb_dr_arafcl.pdf?sequence=1> Acesso em: 30 de Março de 2016.

TIBURI, Marcia. “**As mulheres e a filosofia como ciência do esquecimento**”. In. Com Ciência, Campinas, dez. 2003. Disponível em:

<<http://www.comciencia.br/reportagens/mulheres/15.shtml>>. Acesso em 28 Set. 2016.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração**. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 1998.

VENTURA, Miriam. **Direitos Reprodutivos no Brasil**. Brasília: UNFPA, 2009.

- 1- Fale sobre o surgimento do coletivo e sobre os objetivos da sua atuação.
- 2- Qual a posição do coletivo frente ao direito reprodutivo das mulheres?
- 3- Fale sobre a atuação do coletivo no que diz respeito à descriminalização e legalização do aborto no âmbito das redes sociais (como esses espaços são utilizados para o debate sobre a questão).
- 4- O coletivo se articula com outros movimentos feministas para debater e se mobilizar em relação a descriminalização e legalização do aborto? Se sim, como é realizada esta articulação?
- 5- Como se dá o processo de mobilização e ocupação dos espaços públicos por estes coletivos?